

N.º 14.450

1933

*Dr. Giry King*  
*Dr. Alfredo Mury*  
*Dr. Allyria*  
*Vilhosba*  
*Argemir*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## 1.ª SEÇÃO

### PROCESSO

*O Superintendente da Rede de*  
*Viação Paraná - Santa Catharina*

*Remette inquerito administra-*  
*tivo instaurado para demissão de*  
*Benedicto Gocha.*

ANNEXOS

P. 239 - 967 - 3283 -

CÓDIGO  
LOCALIZAÇÃO  
CAIXA 018 MC 02

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande  
 Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

N.º 1.238/2054

Curitiba, 6 de dezembro de 1933.

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-14.450

Em 18 de Dezembro de 1933

Ilmo. Sr. Dr. Decdeto Maia,

MD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Recebido por  
 Dir. de P. P. 3  
 Dir. C. P. P.  
 Dir. G. P. P.

Solicitando a esse Conselho a demissão do agente de 3a. classe da linha Itararé-Uruguaí, Sr. Benedito Rocha, passo às vossas mãos, em copia devidamente autenticada, o inquerito a que esta Superintendência mandou proceder em consequência da denúncia dada contra esse empregado pelo agente de Jaguariáiva, Sr. Manoel Wambier, da mesma linha.

Verifica-se pelo que se apurou nesse inquerito que o referido empregado cometeu falta grave igualmente considerada nas letras a) e c) do artigo 54 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931.

O Sr. Benedito Rocha, por sua conduta irregular, tem motivado varios inqueritos administrativos alem do que ora vos envio, em alguns dos quais não foi possível esclarecer completamente faltas de que foi acusado, algumas delas de certa gravidade.

Pela fé de officio desse agente, pode esse Conselho verificar que se trata de empregado relapso, incorrigivel, tendo a Administração sido para com o mesmo por demais tolerante.

Ainda recentemente, depois de feito o inquerito que acompanha esta, praticou esse agente novas irregularidades, pois tendo sido suspenso, apoderou-se das rendas arrecadadas na estação, na importância de 280\$300, em duas retiradas, comunicando ainda esse ato irregular ao Tesoureiro desta Rede.

A demora na remessa do inquerito que ora vos remeto, just

te com o presente pedido de demissão do empregado em questão,  
foi motivada pela necessidade de apurar as irregularidades pra-  
ticadas posteriormente e de que trata as cartas que junto por  
copie.

Saúde e Fraternidade

*Versailles*  
Superintendente

HL/b.

*Cópia*

3

REDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATARINA

File 17/1886-55 .

Curitiba, 7 de novembro de 1933 .

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Chefe Geral da Contabilidade,

U e s t a

Falta de 492\$300 na receita da estação de São José .

Com referencia á carta n<sup>o</sup>. CHG-1/64, de 4 do corrente  
mês, que vos endereçou o sr. Contador, comunico-vos que a impor-  
tancia de 492\$300 a que se refere o aviso do agente Benedito Rocha,  
já foi liquidada mediante vale que fornecemos ao sr. Tesoureiro .

Saudações

a) Alexandre Gutierrez

Inspector Geral do Tráfego .

Confere com original  
Curitiba, 6/12/1933.

*Mathew J. Bonardi*  
1<sup>o</sup> Escriurario da  
Superintendencia

*Cópia*

- REDE DE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATARINA -

File nº C.H.G-1/64

Curitiba, 4 de novembro de 1933.

Ilmº Snr.:-  
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE  
-Edifício-

FALTA DE 492\$200 na remessa da Estação de São José:-

Em aditamento a n/carta C.H.G-1/62, de 31 de outubro p.fimdo, transcrevemos a seguir, o segundo Memorando s/numero que o agente da estação de São José, Snr. Benedito Rocha, em data de 27/10/1933, endereçou ao Snr. Tesoureiro, com cópia á esta Repartição:

\*São José, 27/10/1933 - Snr. Tesoureiro e CTD-CO - Este serve de "vale de réis 542\$200, sendo 50\$000 contra o Snr. CTG (Chefe Geral do Trafego) e 492\$200 que peço seja descontado minha fiança; assim procedo por ter sido suspenso ate 2a. ordem e ter haver nessa Companhia para todos os efeitos. (a) Agente Rocha".

Com esta retirada, a responsabilidade deste agente monta em Rs... 930\$300 (Novecentos e trinta mil e trescentos réis), representada pelas Notas de Emendas nºs. 4.290, de 24-10, na importancia de 438\$100 (Quatrocentos e trinta e oito mil e cem réis) e nº 4.330, de 26/10, na importancia de 492\$200 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos réis).

Como este proceder é irregular, rogamos á V.S. a finesa de mandar providenciar junto ao Snr. Inspetor Geral do Trafego, no sentido de cessarem essas irregularidades.

Outrosim, rogamos, tambem, a bondade de dizer-nos si as Notas de Emenda acima citadas, serão descontadas da fiança do referido agente ou si teremos que tomar outras providencias, no sentido de sua liquidação.

Saudações

c/c:- ao Snr. CTG- CO  
ao Snr. IP- GR  
á 6a. Secção

(a) G.R. Walback

p/ Contador

Confere com o original  
Curitiba, 05/11/1933.  
*Mathews V. Bonardi*  
1º Escriurario da  
Superintendencia

ac.

5

*Copia*

- REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA -

File nº 17/1880-55

Curitiba, 18 de novembro de 1933.

Ilm<sup>o</sup>.Snr. Superintendente.

N e s t a

Responsabilidade do agente da estação de São José, Benedito Rocha

Em aditamento á nossa carta nº 17/1880-55, de 14 do corrente mês, levamos ao vosso conhecimento mais a seguinte irregularidade cometida pelo agente Benedito Rocha, de São José:-

Em carta datada de 17-10-33, o sr. Indalecio Ferreira, residente em São José da Boa Vista, trouxe ao nosso conhecimento que, em 29-7-33, a firma Tobias de Macedo, desta Capital, despachou uma caixa de fosforos a êle consignada e destinada, por engano, a São José do Pararapanema, quando o deveria ter sido para Wenceslau Bras.

Adiantou ainda o missivista que, <sup>tenho</sup> constatado o engano, entregou o conhecimento respectivo ao conferente de W.Bras, sr. Benedito Calixto, que o remeteu ao agente de São José, afim de ser providenciado o necessario redespacho.

Como até aquela data o agente de São José, sr. Benedito Rocha, não tivesse providenciado o redespacho, o sinatario pedia urgentes providencias a respeito.

Determinadas as necessarias sindicancias, o sr. SC-1 interregou o sr. Benedito Rocha, tendo este lhe declarado que o volume havia sido extraviado no armazem da sua estação e que não emitiu os documentos competentes porque estava tratando de liquidar a falta junto ao consignatario.

Procurando averiguar melhor, o snr.SC-1 verificou que a fatura em apreço chegára em São José no dia 1-8-33 e fôra liquidada no dia imediato, mediante substituição assinada pelo proprio sr. Benedito Rocha.

Esse fato, não obstante o sr. Rocha ter enviado, posteriormente (em data de 2-11-33), outra caixa de fosferos ao reclamante, demonstra

*Cópia*

6

Curitiba, 18-11-33.

Continuação File nº 17/1880-55

Snr. Superintendente.

a má fé posta em pratica pelo referido agente, que desmoraliza a agencia a seu cargo e causa sérios embaraços á Bõa marcha dos nossos serviços.

Saudações

(a) A. Gutierrez

Inspetor Geral do Trafego

Lc.

sc.

Confere com o original  
Curitiba, 6/12/1933.

*Mathew L. Bonaldi*  
1º Escriurario da  
Superintendencia

Cópia

7

- RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATARINA -

File nº 17/1880-55.

Curitiba, 14 de novembro de 1933.

Illmº Sr. Superintendente.

N e s t a

Responsabilidade do agente da estação de S. José Snr.  
Benedito Rocha

Em additamento á nossa carta nº 17/1880-, de 6 de setembro ultimo, levamos ao vosso conhecimento que segundo comunicação recebida da Contadoria, o snr. Benedito Rocha retirou do numerario em caixa da estação de São José, a quantia de 492\$200, elevando-se assim a sua responsabilidade ao total de 930\$300, no qual está incluído o seu debito anterior de rs. 438\$000, quantia essa tambem retirada da caixa.

O referido empregado, como é do conhecimento dessa digna Superintendencia, acha-se suspenso do serviço, não só pelas falcatruas por elle commettidas, que constituem objecto do ultimo inquerito administrativo a que foi submettido, como pelas gravissimas irregularidades praticadas posteriormente, lançando mão, indevidamente, de numerario em caixa, como dissémos linhas acima.

A respeito do seu debito, recebemos do seu irmão, sr. Francisco Rocha, fiel da estação de D. Pedro II, a carta datada de 8 do corrente, cuja cópia annexamos, para vosso conhecimento, na qual se propõe a liquidar o compromisso de seu mano, autorizando o desconto da importancia necessaria, de sua fiança, caso a davelle não seja sufficiente para esse fim.

Saudações

(a) A. Gutierrez

Inspector Geral do Trafego

c/CTB-00  
AD/CL.

Confere com o original  
Curitiba, 14/11/1933.  
Mathew S. Borcardi  
1º Escriurario da  
Superintendencia



*Cópia*

8

REDE DE VIAÇÃO - PARANÁ SANTA CATARINA

File nº C.H.G-1/62

Curitiba, 31 de outubro de 1933

Ilmo. Sr.  
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE  
-Edifício-

FALTA DE 438\$000 NA REMESSA DA ESTAÇÃO DE SÃO JOSÉ:-

Para o vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a seguir o Memorando s/n que, em data de 24 do corrente mês, o Sr. Agente da estação de São José, Benedito Rocha, endereçou ao Sr. Tesoureiro com cópia à esta repartição:-

"São José, 24/10/1933. Ilmo. Sr. Tesoureiro e CTD.-CO.-Em vista da ordem do Sr. CTD da qual fui suspenso até segunda ordem, re-tirei da caixa 438\$000 o que peço favor descontar da minha fiança; este serve de vale. (a). Benedito Rocha."

Saudações

a) João Barbosa  
-Contador-

c/c: ao Sr. CTD-CO  
e 3a. seção

Lopes.

Confere com o original

Curitiba, 6/10/1933.

*Marcelo P. Borlido*  
1º Escriurario da  
Superintendencia

*Cópia*

9

Porto D. Pedro II, 8 de novembro de 1933.

Illmo. Sr. Chefe do Tráfego

CURITIBA

Tendo conhecimento que meu irmão Benedito Rocha, agente de S. José, está com débito em caixa, pelo qual é responsável, desde que sua fiança seja insuficiente para cobrir o referido débito, autorizo desde que seja possível, a ser descontada da minha fiança, a importância que for necessária para prefazer a importância total do débito de referido agente.

Aguardando a resposta por obsequio, apresento as minhas

Respeitosas Saudações

(a) Francisco Rocha

F i é l

Vistos-

D.P. II, 8/11/33.

(a) Luiz Sá  
Agente

Confere com original

(a) Odette de Lima

Ananuense

Confere  
Curitiba, 6/12/1933.

*Mathias P. Borcardi*  
1º Escriurario da  
Superintendencia

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

REDE DE VIACÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

*Cópia*

-INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 238.

CAUSA: - Formulando um telegrama em nome do seu collega da estação de Jaguarihyva, o Sr. Benedicto Rocha, agente de São José, illude a boa fé do commerciante Sr. Augusto Paschoal da Silva, de quem recebe inevitadamente a quantia de cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis.

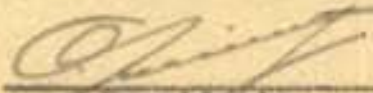
AUTUAÇÃO:- Aos vinte e um dias do mes de Setembro de mil novecentos e trinta e tres, na estação de São José do Paranaapanema, autuo a Portaria e demais documentos que adiante se vê e do que faço este termo. Eu, Agostinho de Almeida, Secretario, servindo de escrevente, o escrevi.

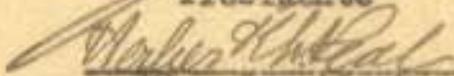
*Agostinho de Almeida*  
Escrevente

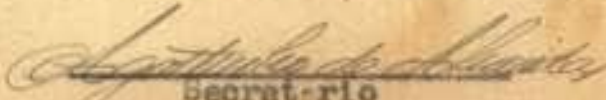
RÉDE DE VIACÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

ACTA DE INSTALAÇÃO  
-----

Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e tres, na estação de São José, no Baral do Paranapanema, presentes os Srs. Olívio do Nascimento, Presidente, Herbert Thomas Neal, Vice Presidente e Agostinho de Almeida, Secretario, foi installada a sessão inicial do inquerito administrativo numero duzentos e trinta e oito, mandado instaurar pelo Sr. Superintendente da Réde, conforme despacho exarado a dose do corrente, na carta file.17-1880 que lhe foi endereçada pela Inspectoria Geral do Trafego, no dia seis do mesmo mez, dando-lhe conhecimento da denuncia feita pelo agente da estação de Jaguarihyva, em aviso numero 25-A que transmittiu ao respectivo Sr. Chefe do Trafego, em data de dois do corrente, contra o seu collega da estação de São José que, prevalecendo-se do seu nome, conseguira receber do commerciante Sr. Augusto Paschoal da Silva uma determinada importancia em dinheiro, allegando para isso existir em Jaguarihyva uma partida de assucar destinada a esse senhor e cujo frete devia ser pago o quanto antes afim de evitar maiores despesas. Installada a sessão, ficou resolvido notificar-se o accusado bem como as testemunhas indicadas no documento accusatorio e mais ainda as que fossem apontadas pelo accusado, convidando-as para comparecerem na presença desta comissão afim de prestarem os seus depoimentos. E como nada mais havia a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, lida e julgada conforme, vai assignada por todos os membros da comissão. São José do Paranapanema, em vinte e um de Setembro de mil novecentos e trinta e tres.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario

12

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ: SANTA CATHARINA

PORTARIA

2

*gjt*

Sendo-me delegado pelo Sr. Superintendente da Réde, poderes necessarios á abertura d'um inquerito administrativo sobre o caso de que trata o Snr. Agente de Jaguariatyva, em seu telegramma nº 25-A, de dois do corrente, designo o Secretario, Snr. Agostinho de Almeida, para servir de escrevente e lhe determino que autue esta com os documentos que a acompanham, requisitando o comparecimento, nesta estação, do acusado e das testemunhas de accusação já arroladas, marcando o dia e hora afim de prestarem seus depoimentos.

São José do Paranaapanema, 21 de Setembro de 1933.

*gjt*

---

PRESIDENTE

CITAÇÃO

IIIImº Sanr. Benedicto Rocha.


São José

Tendo o Sr. Superintendente da Réde determinado a abertura d um inquerito administrativo para apurar convenientemente o facto de haverdes recebido indevidamente, do Sr. Augusto Paschoal da Silva, a importancia de cento e sessenta e um mil e quatrocentos réis, allegando para isso existir na estação de Jaguariahyva uma partida de assucar destinada áquelle senhor, conforme telegramma nº 25-A que formulastes em nome do respectivo agente, Sr. Manoél Gambler, solicito a fineza de comparecerdes perante á respectiva commissão, amanhã, ás 13 horas, afim de prestardes o vosso depoimento a respeito.

Caso assim julgueis necessario, podeis se fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencerdes.

São José do Paranapanema, 21 de Setembro de 1933.

COLENTE

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Inquerito.

\_\_\_\_\_  
Em 21 de Setembro de 1933.

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE  
RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

ASSENTADA

Aos vinte e dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e tres, na estação de São José do Ramal do Paranapanema, presentes os Snrs. Olivio Nascimento, Presidente, Hebert Thomaz Neal, Vice Presidente e Agostinho de Almeida, Secretario, servindo de escrevente, compareceram os depoentes abaixo, cujas declarações foram tomadas por termo, como adiante se vê, com o fito de se aclarar convenientemente a denuncia offerecida pelo Snr. Manoél Wambier, Agente da estação de Jaguariahyva, contra o seu collega da estação de São José, Snr. Benedicto Rocha.

Primeiro Depoente:

BENEDICTO ROCHA, com 36 annos de idade, residente em São José do Paranapanema, casado, Agente da estação local, com 17 annos de serviço effectivo nesta Estrada, não os tendo em outras, inquerido sobre a Portaria e demais documentos de que se compõe o presente inquerito e após á promessa de só dizer a verdade declarou: Que no dia cinco do corrente mez, pelo trem de Cargas "A", chefiado por Fernando Pinheiro, ao proceder a descarga do carro GLF-2257, com os sellos ambos procedentes de Jaguariahyva, por inadvertencia do seu telegraphista Victorino Lima e do chefe de trem acima referido, foram descarregados apenas desesseis saccoes de assucar pertencentes á factura numero 622, de 27-9-1933, de Jaraguá a qual pede vinte ditos marca APS, no total de mil duzentos kilos, sendo que os quatro faltantes, passaram para Wenceslau Braz de onde foram devolvidos no dia dez do mesmo mez, por ordem do encarregado da primeira secção de reclamações; que logo após a descarga dos primeiros deseseis saccoes, levou ao conhecimento do consignatario Snr. Augusto Paschoal da Silva o que se recusou a recebê-los bem como a liquidar a referida factura visto a expedição não estar completa; que mais tarde, ao receber os quatro saccoes faltantes, voltou o depoente a communicar ao consignatario que, diante disso, nessa mesma data retirou a mercadoria mediante a liquidação do frete no total de cento e sessenta e seis mil e cem réis, conforme CT-11 numero 87, serie 7287; que, quanto ao facto de constar nesse CT-11 a data da chegada da mercadoria como sen-

*[Handwritten signature/initials on the left margin]*

do em 6/9 e o TC-1 organizado em 5/9, diz o depoente tratar-se de um equívoco no transporte para o C-11 da verdadeira data em que foi recebida a factura; que nada tem a contestar sobre a carta que o Sr. Augusto Paschoal da Silva endereçou ao Agente da estação de Jaguarihyva em data de 1 do corrente porque, effectivamente, baseando-se no aviso que originou a questão, o depoente procurou áquelle senhor e, dando-lhe sciencia do teor do referido aviso, solicitou-lhe a importancia de 161\$400 para liquidar o frete do assucar que lhe era destinado e que se dizia achar-se em Jaguarihyva; que recebera essa importancia e della firmara o competente recibo no verso do referido aviso, documento esse que deixou em poder do Sr. Augusto Paschoal da Silva; que, ao regressar para a estação e quando se propunha a telegraphar para o agente de Jaguarihyva avisando-lhe que a importancia solicitada em seu aviso numero 36 seria enviada pelo trem M-5, foi nessa occasião interpelado pelo seu filho Milton se já havia ou não copiado os avisos da fita ao que o depoente respondeu que sim, adiantando-lhe haver encontrado tres avisos na dita fita ao que retrucou o seu filho dizendo-lhe tratar-se apenas de dois porquanto o de numero 36, com procedencia de Jaguarihyva, era imaginario e não passava de um dos seus exercicios no aparelho telegraphico; que, diante disso, julgou o depoente mais acertado reter em seu poder a importancia que lhe havia sido entregue pelo Sr. Augusto Paschoal da Silva, pois sabia que esse senhor esperava de Jaraguá 20 saccos de assucar pedidos por telegramma e assim seria o seu frete liquidado então com o dinheiro em seu poder; que, assim procedeu, liquidando o frete da factura numero 622 tendo ainda o consignatario senhor Augusto Paschoal da Silva lhe reembolsado na differença de quatro mil e setecentos réis; que, se assim procedeu, foi unicamente por sentir-se acanhado em revelar o seu engano ao Sr. Augusto Paschoal da Silva o qual com razão poderia duvidar da sua honestidade; que, entretanto, não houve da sua parte má fé no caso em pendencia e isso lhe parece corroborar o recibo que não puzera a menor duvida em fornecer áquelle senhor. E como nada mais disse e não lhe foi perguntado, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vae por todos assignado.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 QUODERARIO

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 VICE PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 QUODERARIO



REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

LINHA ITARARÉ-URUGUAI

Fé-ufficio de BENEDITO ROCHA

- Em 18-7-918 - foi admitido como praticante de telegrafo, com 60\$000 mensais na Linha Parana.
- Em 28-3-918 - exonerou-se.
- Em 6-4-919 - foi admitido na Linha Itararé-Uruguaí com os vencimentos mensais de 100\$000, como praticante de telegrafo.
- Em 18-10-19 - foi aumentado para 120\$000 mensais.
- Em 1-2-921 - " " " 150\$000 "
- Em 1-12-921 - " promovido á telegrafista de 2a. classe, com 180\$000 mensais.
- " 25-4-922 - " " " conferente de 2a. classe, com 200\$000 mensais.
- Em 12-5-1923 - foi " " agente de 3a. classe, com os mesmos vencimentos.
- " 18-1-1925 - foi aumentado para 220\$000 mensais.
- Em 18-7-925 - " promovido á agente de 2a. classe, com 240\$000 mensais.
- Em 18-1-926 - " aumentado para 280\$000 mensais.
- Em 15-1-927 - " " " 300\$000 "
- Em 18-6-930 - " rebaixado á conferente de 2a. classe, com 280\$000 mensais, por ordem superior, devido desfalque em Pinhalão.
- Em 18-5-931 - foi promovido a agente de 3a. classe com 300\$000 mensais.

PUNICÕES:-

- Em 29-3-1921 - foi suspenso em 1 dia, por ser responsavel por atraso de trem
- " 16-6-1921 - " " " 1 " " " " " " " " " "
- " 15-4-1922 - " " " 1 " " " " " " " " " "
- " 11-7-1922 - " " " 1 " " " errar na escrituração de uma fatura.
- Em 20-10-922 - foi suspenso em 1 dia, por ser responsavel por atraso de trem.
- " 24-4-1923 - " " " 1 " " " não atender a chamada teleg. oficial.
- " 27-11-923 - " multado em 1 dia, por irregularidades no serviço telegrafico
- " 18-4-1924 - " " " 1 " " " não atender a chamada telegrafica of.
- Em 12-11-924 - foi multado em 1 dia, por ser responsavel por atraso de trem.
- " 6-4-1925 - foi censurado por irregularidades no serviço telegrafico.
- " 22-7-1925 - foi multado em 10 dias, por abandonar seu posto sem licença.
- " 10-8-1925 - " " " 1 dia, por ser responsavel por atraso de trem.
- Em 2-10-925 - " " " 1 " " por não atender a chamada telegraf. off.
- " 16-6-1926 - " censura do por irregularidade no serviço telegrafico.
- " 2-10-926 - foi multado em 2 dias, por não ter transmitido um X-9.
- " 12-5-1927 - " censurado por fazer alterações em "Bons" de lenha.
- Em 21-7-1927 - " " " admitir empregados sem ordem da Chefia.
- " 26-4-1928 - " multado em 1 dia, por irregularidades no serviço.
- " 17-7-1928 - foi multado em 5 dias, por alterar um talão sem ordem do sr. IP
- " 19-7-1928 - " " " 1 " " " erros cometidos no impresso TF-55.
- Em 11-8-1928 - " " " 3 " " " prender um trem sem ordem da Chefia.
- " 20-6-1929 - " " " 1 dia, por irreg. no serviço de distribuição.
- " 9-9-1929 - " " " 1 " " " " " " " " " "
- " 10-10-929 - foi censurado por deixar de confirmar o ponto mensal.
- Em 26-11-929 - " " " não ter dado seguimento á despacho de valor.
- " 21-2-1930 - " suspenso até dia 1-5-30, por responder inquerito administrativo, tendo sido rebaixado á conferente de 2a. classe.
- Em 6-11-931 - foi multa do em 3 dias, por ter praticado irregularidades na confecção do impresso TF-9 e presta r informações falsas sobre esse assunto.
- Em 18-12-931 - foi censurado por irregularidades na escrita da estação de Flavinina, constatada em inquerito administrativo.
- Em 6-11-931 - foi censurado por ter sido encontrado irregularidades no serviço de sua estação.
- Em 18-12-931 - foi suspenso até 2a. ordem, por ter sido novamente encontrado irregularidades no serviço de sua estação.
- Em 23-12-931 - voltou ao serviço.

LICENCAS:-

- Em 22-6-1920 - obteve oito dias sem vencimentos.
- " 17-10-921 - " oito " com " "
- " 11-2-1922 - " cinco " sem " "

ségue

17  
*[Handwritten signature]*

LICENÇAS:-

Em 14-2-923 - Obteve quatro dias com vencimentos.  
" 14-6-926 - " oito " " "  
" 19-3-928 - " seis " " "  
" 15-10-28 - " tres " " "  
Em 16-1-931 - Obteve oito dias com vencimentos.  
" 21 -11-31 - " cinco " " "

FÉRIAS:

Nada consta.

ELGIOS:-

NADA CONSTA.

Ponta Grossa, 16 de Setembro de 1.933.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Tráfego.

18

Segundo depoente:

AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, brasileiro, casado, com 23 annos de idade, residente em São José do Paranaíba, onde exerce a profissão de commerciante, declarou: que, no dia 24 de Agosto, ás 14 horas, mais ou menos, compareceu na sua residencia o Snr. Benedicto Rocha, agente da estação local que lhe exhibiu um aviso procedente de Jaguarihyva comunicando que naquella estação existiam 20 saccos de assucar despachados de Jaraguá para o depoente, e que o frete no valor de 161\$400 convinha ser liquidado o quanto antes afim de evitar armazenagem; que a principio duvidou da veracidade do caso visto que a cinco dias atraz tinha, de facto, encomendado vinte saccos de assucar os quaes lhe seriam enviados de Jaraguá pela firma Breithaupt & Cia por intermedio do seu representante; que, ante a insistencia do Snr. Benedicto Rocha em receber aquella importancia, disse-lhe o depoente que iria estudar melhor o caso e doque resolvesse lhe daria conhecimento; que, horas depois, julgando o depoente se tratar effectivamente de um engano por parte da casa expedidora, dirigiu-se a estação e ahi, mediante o recibo firmado pelo Snr. Agente no verso do questionado aviso, lhe fez a entrega da importancia reclamada; que, no ultimo dia do mez de Agosto com o recebimento, pelo correio, do conhecimento da factura 622, de 27-8, de Jaraguá e correspondente a vinte saccos de assucar, duvidou o depoente da honestidade do Snr. Benedicto Rocha e, immediatamente, escreveu uma carta ao Agente de Jaguarihyva dando-lhe sciencia do referido aviso e pedindo-lhe informação a respeito; que, dessa carta não obtivera resposta tendo entretanto sido procurado no dia immediato por um funcionario da Estrada o qual se disendo incumbido de esclarecer o assumpto pediu-lhe os necessarios pormenores; que, após relatar o caso a esse funcionario, entregou-lhe o aviso em cujo verso consta o recibo passado pelo Snr. Benedicto Rocha sobre a importancia que o depoente lhe havia entregue assim como o conhecimento da factura 622 e que lhe foi restituído no dia seguinte pelo Fiscal do Serviço Commercial, Snr. Adolpho Albach; que, uma vez de posse do conhecimento, voltou á estação para retirar a mercadoria não o fazendo em virtude da falta de quatro saccos os quaes, segundo informações do Snr. Benedicto Rocha, teriam sido descarregados indevidamente na estação de Pirahy informação com a qual não se

19  
conformou o depoente que lhe fez ver a impossibilidade de tal engano visto que os vinte saccos de assucar, segundo o aviso que lhe havia exhibido o Snr. Benedicto Rocha, já se achavam em Jaguariahya aguardando o pagamento do frete; que, sobre essa sua consideração o Snr. Agente nada lhe respondeu, attitude que o levou a não retirar a mercadoria; que, no dia seguinte, voltando a sua residencia, o Snr. Benedicto Rocha lhe entregou a conta do frete na importancia de 168\$500 com a observação da falta de quatro saccos de assucar tendo então o depoente lhe feito a entrega de sete mil e cem réis para completar o pagamento da referida conta, continuando porém a mercadoria em poder da Estrada até o dia seguinte em que resolvendo o depoente retirar os dezeses saccos recebidos foi á estação e ahí encontrou a expedição completa tendo o Snr. Agente lhe informado que os volumes faltantes haviam passado para Wenceslau Braz e dali devolvidos para o seu verdadeiro destino, tendo então o depoente retirado os vinte saccos de assucar de accordo com a factura; que, certa occasião, tendo necessidade de despachar varias mercadorias para Jaguariahya foi o depoente á estação de São José tendo o Snr. Agente recebido os volumes e depois de pezal-os recolheu-se a sua residencia sem effectuar o despacho; que, decorrido uma hora mais ou menos e não tendo sido attendido resolveu o depoente ir a casa do Snr. Agente pedir-lhe que fizesse o despacho dos volumes tendo este lhe respondido que aguarda-se a chegada do telegraphista, resposta com a qual não se conformou o depoente visto que o Snr. Agente nada tinha a fazer no momento, resultando disso uma discussão entre ambos e que fôra ouvida pelo telegraphista que se achava na residencia do guarda-chaves, proxima á estação o qual procurando se inteirar do occorrido, prontificou-se a fazer o despacho; que, diante dessa desinteligencia, o depoente cortou as suas relações de amizade com o Snr. Benedicto Rocha e só vinha na estação quando tinha necessidade de retirar ou despachar mercadorias; que, tempo depois, em face da visita inesperada do Snr. Benedicto Rocha, cessou então a animosidade entre ambos; que, da factura numero 80, de 5-5-1933, de Antonina Para São José, consignada ao depoente, faltou um sacco de sal com cento e cinco kilos tendo sido essa irregularidade anotada no respectivo CT-14 e que se o depoente não fez a sua reclamação por escripto foi por assim lhe haver aconselhado o Snr. Agente sob a allegação de que o caso seria

liquidado por sua conta o que ainda não o fez; que, sob factura numero 43, de 3-5-1933, de Antonina para São José, para dez saccos de farelo com tresnetos kilos, pagou o depoente a titulo de frete a quantia de 41\$600 e que tendo em vista outras expedições de natureza identica e cujos fretes nunca excederam da importancia de 13\$000, o depoente se julgou no direito de pedir explicações ao Snr. Benedicto Rocha que lhe disse tratar-se effectivamente de engano que seria normalisado opportunamente pela Contadoria o que até agora tambem não foi feito, não obstante ter o depoente procurado por varias veses obter informações quér do Snr. Agente quér dos Snrs. Pagadores; que, alem do depoente, varios outros commerciantes estabelicidos em São José já tem questionado com o Snr. Benedicto Rocha, uns por terem pago fretes a mais, outros por pagarem fretes já contribuidos na procedencia, factos, esses, que emboras solucionados pelo Snr. Benedicto Rocha em face da reclamação dos interessados, não deixam contudo de deporem contra o seu modo de agir, como Agente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou o Snr. Presidente encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vae por todos assignado.

*[Handwritten signature/initials on the left margin]*

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 VICE PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETARIO

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 DEPOENTE

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Réde de Viação Paraná-Santa Catharina

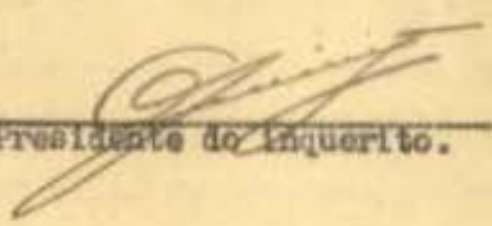
Illmo. Sr. Benedicto Rocha.

Agente da estação de:-

- São José -

De conformidade com o Art. 8º, das instruções a que se refere o Art. nº 53 dos Decretos 20.465, de 1-10-1931 e 21.1081, de 24-2-1932, passo ás vossas mãos o inquerito administrativo sob numero 238, mandado instaurar pelo Sr. Superintendente da Réde de Viação Paraná-Santa Catharina e para que, como acusado e si assim julgerdes preciso, fazedes a vossa defesa dentro de cinco dias, a contar desta data.

São José do Paranaíba, 23 de Setembro de 1933.

  
Presidente do Inquerito.

22 17

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

Réde de Viagão Paraná-Santa Catharina

Ilmo. Snr. Dr. Superintendente da Réde,

- N e s t a -

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 238

R e l a t o r i o:

Em cumprimento ao determinado pelo vosso despacho exarado na carta file 17-1880, de 6 do mez corrente, do sr. Inspetor Geral do Trafego, a seguir passamos a expôr, em resumo, as conclusões a que chegámos em torno da denuncia oferecida pelo sr. Agente da Estação de Jaguariaíva contra o seu coléga Benedito Rocha, de São José, tudo de acôrdo com os depoimentos inclusos:

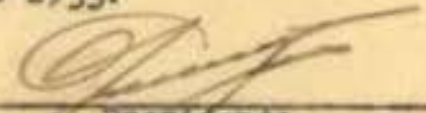
Pelo exame a que se procedeu nos ditos depoimentos, verifica-se que o sr. Benedito Rocha, atual agente da estação de São José, do Ramal do Paranapanema, é reincidente na pratica de atos reprovaveis e incompativeis com o carga que exerce de representante da Estrada naquéla localidade. Não é este o primeiro inquerito determinado para apurar irregularidades suas, pois varios outros já têm sido instaurados nesse sentido, sendo que alguns relativos a casos de maior gravidade. Ainda no dia vinte e quatro de Agosto ultimo, impellido por quesequer circunstancias, o sr. Benedito Rocha formou um telegrama em o qual lhe avisava o agente de Jaguariaíva existir ali uma partida de déz sacos de assucar destinados ao sr. Augusto Pascoal da Silva, estabelecido em São José e de quem deveria ser cobrada a importancia precisa para o redespacho, a fim de evitar armazenagem. E foi assim, de posse desse aviso imaginario, que o acusado conseguira receber do dito negociante a sôma de cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis em dinheiro. Diante do depoimento do sr. Augusto Pascoal da Silva, resolveu a Comissão ouvir outros comerciantes residentes em São José, não o conseguindo em vista da recusa dos mesmos, sob á alegação de que já prestaram depoimentos em

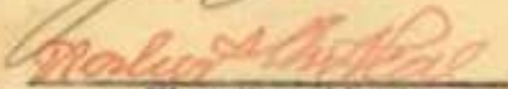
93-13

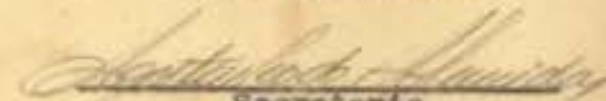
outras ocasiões contra o referido agente e que, não obstante isso, nenhuma providencia fôra tomada. Em consequência, verifica-se que o sr. Benedito Rocha não está na altura de exercer o cargo de agente de estação, com risco de á Administração causar maiores dissabôres, impondo-se, por essa razão, a sua transferencia o quanto antes para as funções de Encarregado de Parada, onde ficará mais afastado das responsabilidades que não sabe presar. Finalizando, julgamos necessario acrescentar que o sr. Benedito Rocha declinou do direito de se defender por meio de advogado ou representante do sindicato a que pertence.

Diante das conclusões expostas, julgamos ter cumprido com a determinação dessa digna Superintendencia e, nessas condições, damos por encerrados os nossos trabalhos no presente inquerito, o qual, devidamente instruido com todos os documentos, passemos ás vossas mãos para os devidos fins.

CURITYBA, 26 de Setembro de 1933.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario



CO, 29 - 9 933.

AG - OS AO ACC - Co.

24

Nº 25

Acordo vosses aviso vs Augusto Pascoal da Silva vs  
hoje recebeu folha reembolso em questão do sr. Pagador pt. Acordo  
circular.

DO AGC  
AO Agente São José, c/c Pagador Soarpia, Linha.

Data, Co, 27/9/33.

nr 22/29

Peço avisarles sr. Augusto Pascoal da Silva, que  
aguarde chegada pagador fim receber exesso da fatur  
43, de 3/5, de Antonina a éssa, na importancia de  
30\$300

a) O. Nascimento.  
P/ AGC

- MEMORANDUM -

Curitiba, 26 de Setembro de 1933

Illmo. Sr. Contador da Rede

Curitiba

Escritorio Central

Solicitamo-vos a fineza de nos informar si da fatura nº 43,  
de 3/5/33, de Antonina a São José, para 10 saccos de farello, ha excesso  
de frète a restituir para o consignatario sr. Augusto P. Silva e, neste  
caso, qual a importancia e si já foi restituída.

Agradecidos.

Saudações.

a) Diocleciano Xavier  
P/ACC

Annexos

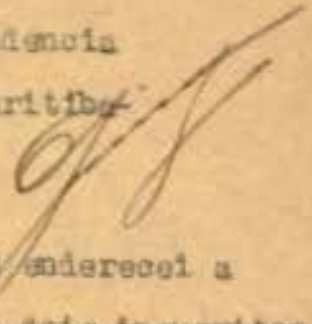
27

Relación de Juanas

26 de setembro de 1933.

Chefe do Escritório da Superintendencia

- Curitiba -



INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 238

Reportando-me ao memorandum 28-N, que vos endirecei a  
16 do corrente, passo ás vossas mãos, em devolução, os dois inqueritos  
que me foram concedidos para verificação.

Agradecido.

Saudações.

a) O. Nascimento.

09

L-1795

CO, 26/9/33.

DO: Sr 1 RT AO Sr. Ago - Co.

Vosso 1/1055-hoje. Nesta Seção não consta TC-1 de São José  
relativamente á fact. 80 de 5/5 de AT. Peço ver a carta do AG S. José  
que pessoalmente vos fiz entrega ahí ultimamente.


30

Nº 1/1055

DO 100

Ao 30-1. RT.

26/9/33.



Consignatario fatura 80 de 5/5, de Antonina  
a São José, reclama falta 1 sacco sal, conforme  
observação constante parte publico, conta CT-14.  
Pedimos informar.

a) O. Nascimento.

# Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

FACTURA N.º 80 CONSIG. N.º 80

Do dia 5 de 5 em 19 33

Procedência: Antonina

Destino: São José

Remetente: Matarazzo

Consignatário: Augusto P. Silva

Frete (\*) Pago

N.º 000031

Série

N.º 09299

A estação destinatária conferirá escrupulosamente a classificação, razão e cálculos dos gêneros facturados, anotando nesta mesma factura as diferenças que encontrar, cobrando as que porventura houver, contra as estradas de ferro.

DESTINO BALDEADO

Vagão N.º Série Encerados

Na estação de ..... às ..... horas

para o vagão n.º ..... série ..... encerrado

Conferente:

Entregue em ..... de ..... de 19

Chefe de trem:

Descarregado em ..... de ..... de 19

Conferente:

Quantas	Designação das mercadorias	Marca	PESO		Tabella	Razão	Frete	Imposto	Taxa de expediente	TOTAL
			Parcial	Total						
20	Sacos sal moído	AP		1000		58870	58,900	1,000	1,000	60,900 800 61,700
	Valor 155\$000									
						Faltou 1 sacco de sal a) ilegível.				
						13/5/33.				

Tem que ser declarado «PAGO» ou a «PAGAR»

Reservações:

Fonte:



52  
DO: Chefe do Escritorio da Superintendencia

AO: Sr. Olivio Nascimento-Presidente do inqº 238

Jaguariatyva.

Coritiba, 21 de setembro de 1933 nº 324

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 238

Em atendimento ao meu memorandun nº 317, sobre a epigrafe acima, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a carta nº 17/1890-55, de hoje datada, do sr. Inspetor Geral do Trafego, da qual consta o seguinte despacho do sr. Superintendente: Designo o sr. Herbert Nehal para substituir o sr. Antonio Maria Jorge!

Saudações.

a) Jarbas Saldanha.  
Chefe do Escritorio

B/ O/CTG-Clg-Cvg-Cas.

33

S C-1

# Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

SERVIÇO COMMERCIAL E DE RECLAMAÇÕES  
— DA —

Escritório Central

Rede de Viação Paraná-S. Catharina

Telegramma: REDEVIA  
Telephone interno N.º 48

Caixa Postal 1

EM SUA RESPOSTA QUEIRA REFERIR-SE AO FILE N.º 17/880-55

Annexos.

Curityba, 21 de Setembro de 1933.

Ilmo. Sr.

Chefe do Escritorio da Superintendencia,

- N esta -

**Inquerito administrativo nº 238-Denuncia contra o agente da estação de São José, sr. Benedito Rocha.**

Com referencia ao vosso memorandum nº 317, de 13 do corrente mez, levamos ao vosso conhecimento que o sr. Antonio Maria Jorge encontra-se internado no hospital, seriamente enfermo, motivo pelo qual, pedimos a fineza de dizerdes, com a possivel brevidade, quem deverá substituil-o nas funções de vece-presidente do referido inquerito administrativo.

O sr. Olivio Nascimento, presidente desse inquerito, já está em Jaguariaiva para iniciar esse serviço.

saudações

a) J. Tesserolli JF.

P/ Inspetor Geral do Trafego.

Designo o sr. Herbert Nehal para substituir o sr. Antonio Maria Jorge.

Co, 21/9/1933.

a) Hermelindo Lins.  
superintendente.

OS

18,50 -19hs.

14

Copia Cam-Co.

84

FGL a AGC OS CR-6 JR.

Deveis seguir amanhã 22 a OS afim substituir vice presidente  
inquerito deve realizar em OS.

De Co 195.30 -1510

OTG á AGC OS.

*25*  
*[Handwritten signature]*  
Vosso 38 -N. Peço ver aviso nº 322 de hoje  
do sr. Jarbas pelo qual verificáveis que o sr. IG  
já designou substituto para o sr. Antonio Maria Jorge.

JCM -17,30.

De Co,325 -20-17- ao Sr. Olivio Nascimento segue  
carta intermédio chefe deposito relativo inquerito  
nº 238.

Saudações.

a) Jarbas Saldanha.

JCM-17-30

Urgente.

DO AGC OS.

do Fga-Gr copia CB-6-Jr.

os, 21-9-933.

Sr. Herbert T. Neal foi designado pelo sr. IG para substituir sr. Antonio Maria Jorge, vice-presidente inquerito 238, que será iniciado amanhã, 22, nesta pt. Rogo suas ordens vinda sr. CB-6 amanhã.

a) O. Nascimento.

36

*[Handwritten signature]*

MEMORANDUM  
Zelatoro Commercial e de

Escritorio Central

Volume 1000  
1933  
Escritorio Central

OS 21/9-1953.

34

De CO, 322- 22-14hs.

Ao Sr. Olívio Nascimento - OS.

Sr. IG designou sr. Herbert Neal Inspetor Combs. para substituir o sr. Antonio Maria Jorge no inquerito 238.

Saudações.

a) J. Saldanha.

Tga - GR.

C/ ob-6-Jr.

*Maria Gu...*

*Com...*

*238*

- MEMORANDUM -

Memorandum de Trabalho e de Respostas

Comunicação de Trabalho e de Respostas

200

Urgente.

58

DO ABC ao CTG CO.  
20/9 nº 35-E.



VINICER

Vossa 17/1880-55, de 15/9.

Sr. Antonio Maria Jorge acha-se hospital seriamente enfermo. Rogo indicardes com urgencia quem devera substituil-o funçoes vice-presidente.

Sigo amanhã a OS.

a) O. Nascimento.

*Cardeira*

— MEMORANDUM —

Nº

*de 19/9*

Serviço Commercial e de Registo

Estabelecimento de Registo Commercial e de Registo  
Rua da Alfândega nº 10, Lisboa  
Tel. 200 000

39

S.C.1

# Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

## SERVIÇO COMMERCIAL E DE RECLAMAÇÕES

— DA —

Escritorio Central

Telegramma: REDEVIA  
Telephone interno N.º 48

Rede de Viação Paraná-S. Catharina

Caixa Postal P

EM SUA RESPOSTA QUEIRA REFERIR-  
SE AO FILE N. 28-57

Annexos.  
Ilmo. Sr.

Curityba, 18 de setembro de 1933.

Inspetor Geral do Trafego,

-Edificio-

EXPEDIENTE DO SERVIÇO COMMERCIAL E DE RECLAMAÇÕES

Devido seguir amanhã para São José do Paranapanema, afim de presidir o inquerito administrativo a que se refere a vossa carta file 17/1.880-55, de 15 do fluente, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o sr. Diocleciano Xavier, 1º escrivuario desta seção, é quem responderá pelo expediente durante a minha ausencia.

Aguardando alli as vossas prezadas ordens, sirvo-me do ensejo para apresentar-vos as minhas

Cordias Saudações.

a) O. Nascimento.

P/ chefe do Serviço Commercial.

C/C:- Sr. D. Xavier



40

28/N.-

16 de setembro de 1933.-

Chefe do Escritorio da Superintendencia da Rede.

Nesta

INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

Sabeedor de que o Snr. Benedito Rocha, actual agente de S. José, ja respondeu a inquéritos administrativos, peço-lhe a fineza de confiardes ao portador os referidos inquéritos que lhe serão restituídos assim que não mais me sejam necessarios.

Agradecido.

Saudações

Chefe do Serviço Commercial.-

Extract of the ...  
...  
...

DO - IP GR  
AO AGC CO

Copia AG-GR.

*[Handwritten signature]*  
Vinte e seis

Vosso 28-V. Podeis procurar a fé de officio pe-  
di-la em mãos do AG - GR.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MEMORANDUM

Departamento Commercial e de Recrutaciones

Nº

*[Handwritten number]*

Memorandum

~~1~~ File, 9/7139

Ponta Grossa, 16 de Setembro de 1933.

Ilmo. Sr. Agente de,

- Ponta Grossa.

Fé de officio do sr. Benedito Rocha, agente de São José.

Com referencia ao nosso aviso nº 216, de hoje, junto vos enviamos a fé de officio do agente Benedito Rocha, de São José, a qual será procurada em vossas mãos, amanhã, pelo sr. Chefe do Serviço Comercial, em sua passagem por esta.

Saudações.

a) Albary Guimarães.

Chefe do Trafego.

AGO

IF

GR.

*[Handwritten signature]*  
43  
32

16-9-53.

28 - H.

Logo obséquio mandaries extrair fé-officio gr.  
Benedicto Rocha, AS de OS, inclusive seu tempo serviço  
efetivo estrada, documento que procurarei minha passa-  
gem ahí amanhã.

Agradecido.

São José, 9 de setembro de 1933.-

Illmo. Snr. SC-1 Itararé

44  
33-54

Levo ao vosso conhecimento que o caso dos 20 saccos de assucar pertencentes ao snr. Augusto P. da Silva, foram entregues a esse, snr., mediante conhecimento.

quanto a reclamação desse snr., cuja syndicancia o snr. veio proceder nesta a bem da verdade, vos communico que o caso se deu assim; Tenho meu filho ha tempo praticando o telegrapho nesta, em dia do mez passado foi transmittido nesta um telegramma para Jaraguá pedindo 20 saccos de assucar para Augusto P. da Silva, nos primeiros dias depois desse pedido, creio que 6 dias passado, meu filho estava praticando no aparelho e fez um aviso na fita como senão procedente de Jaguarihyva, dizendo que o assucar estava naquella, por ter vindo com o destino errado, e pedia as minhas providencias, isto tudo ficou gravado na fita, em seguida meu filho foi para a escola e eu vendo muita fita na mesa do aparelho fui ver se havia algum aviso e encontrei esse aviso suposto de JR. Como julguei ser verdadeiro copiei e fui levar ao sr. Augusto P. da Silva, nessa occasião elle me entregou a importancia do frete para remetter a Jaguarihyva, na hora do trem, meu filho vendo que eu ia guiar dinheiro ao agente de Jaguarihyva, me fez ver que esse aviso era somente um trene delle no aparelho, assim e que guardes a importancia que o snr. Augusto P. da Silva havia me dado para no que chegasse o assucar liquidar o frete e assumpto.

quanto ao excesso de frete de uma partida de farello o snr. Augusto deve se dirigir a Contadoria para ser reembolsado.

quanto a falta de 1 sacco sal snr. Augusto deve me apresentar a conta que eu pagarei, cuja conta ja tenho lhe pedido por diversas vezes e ainda hoje irei lhe renovar,

Certo que o sr. fará justiça ante os factos como na verdade se deram.

Renovo minha maior gratidão e estima.

(a) Benedicto Rocha.

Curitiba, 15 de setembro de 1933.-

Illmo.Snr. Chefe do Serviço Commercial

- Nesta -

Inquerito administrativo nº 238 - Denúncia contra o agente da estação de São José, Sr. Benedicto Rocha.

Com referencia a vossa carta nº 1/1001, de 6 do corrente, transcreveos, em seguida, o memorandum nº 317, que o Sr.Chefe do Escriptório da Superintendencia endereçou a essa Secção:-

" Para os devidos fins, passo ás vossas mãos a carta nº 17/1880, de 6 do corrente e o anexo que a acompanhou na qual consta o seguinte despacho do Sr.Superintendente: Determino a abertura de inquerito administrativo, com a seguinte commissao;- Sr.Olívio Nascimento presidente, Sr. Antonio Maria Jorge, vice-presidente, Sr. Agostinho de Almeida, secretario.-"

Sauiões

(a) Alexandre Gutiérrez  
Inspector Geral do Tráfego.

46  
DO Chefe do Escriptório da Superintendencia  
AO Sr. Ovídio Nascimento,

Nesta

DATA Coritiva, 15 de setembro de 1933. N. 317.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 238. Denúncia contra o Agente  
da estação de São José, Sr. Benedito Poch.

Para os devidos fins, passo ás vossas mãos  
a carta nr. 17/1880, de 6 do corrente, e o anexo que a accom-  
panhou, na qual consta o seguinte despacho do Sr. Superinten-  
dente:

"Determino a abertura de inquérito administrativo, com  
a seguinte comissão: Sr. Ovídio Nascimento, presiden-  
te, Sr. Antonio Maria Jorge, vice-presidente, Sr. Agos-  
tinho de Almeida, secretario."

Suações

(a) Juras Saldanha  
Chefe do Escriptório.

47  
17/1880.

Curitiba, 6 de setembro de 1933.-

Ilmo. Sr. Superintendente.

- Nesta -

Comunicação do Sr. Agente da estação de Jaguariahyva.

Do Sr. Chefe do Serviço Commercial recebemos a carta nº 1/1001, de 6 do corrente, cuja copia annexamos, para conhecimento dessa digna Superintendencia. Diante da gravidade do facto e estando nelle envolvido o Sr. Benedicto Rocha, agente da estação de São José, funcionario ja varias vezes submettido a inquérito administrativo em virtude de outras faltas commettidas pedámo-vos a fineza de ordenar a abertura de um novo inquérito, nomeando para presidil-o o Sr. Olívio Hesuizento, Chefe do Serviço Commercial.

Saudações

J. Tessaroli Jor.  
(a) Inspector Geral do Tráfego.

Determino a abertura de inquerito administrativo, com a seguinte comissão: - Sr. Olívio Hesuizento, presidente, Sr. Antonio Maria Jorge, vice presidente, Sr. Agostinho de Almeida, secretario.

CO, 12/9/33.

(a) Hermelindo Lima  
Superintendente



1/1001

6 de setembro de 1933.

Illmo. Snr.

Inspector Geral do Tráfego.

- gurityba -

No dia 1º do fluente, o Snr. Augusto P. Schoal da Silva, comerciante estabelecido em São José do Parapanemas, endereçou ao Agente de Jaguarihyva a carta que a seguir reproduzimos:-

\* Recebi no dia 24 de agosto p.p. um aviso dessa com os dizeres, que transcrevo - Aqui 20 saccos assucar mascavo pertencentes a Augusto Silva procedente de Jaraguá, fret 161\$400 peço mandar essa importância afim redespachar para essa e evitar armazenagem - E o agente desta veio em minha casa com este aviso, para eu mandar a importância do frete e eu paguel conforme recibo que o agente deste me passou e a fim de melhor certificar mando-lhe esta para o meu amigo apesar de não conhecê-lo para o sr. me escrever se é verdade ou não que os 20 saccos de assucar acham-se nessa estação despachados para essa de Jaraguá. Peço resposta urgente

Assim que o agente de Jaguarihyva teve conhecimento do caso, transmittio ao sr. Chefe do Tráfego, com copia ao Encarregado da 1ª. Seção de Reclamações, o seguinte aviso nº 25-A:-

\* Acabei de receber uma carta de uma firma commercial de S. José na qual faz denuncias bem desagradaveis contra agente aquella o qual esturquiou importância regular da mesma firma allegando que recebera aviso desta pedindo referida importância para pagamento fretes de uma partida de assucar que aqui estava vendendo armazenagem como não é verdade essa allegação solicito vinda do Snr. SG-1 urgente com p. 5 amanha afim de apurar convenientemente o grave caso que procura envolver o bom nome minha estação. Fimosa dizer.-\*

Dessa telegramma mandou o sr. Chefe do Tráfego da Linha Itararé-Trugway, dar copia a essa Inspectoria e a esta chefia.

Não obstante havermos recebido esse telegramma ás 22 horas de sabbado, telegraphamos immediatamente ao Sr. SG-1 determinando a sua ida a São José para apurar o caso e, em resposta, acabamos de receber a sua carta 2-H, de 4/9, assim redigida:-

\* Dado cumprimento ás instruções contidas em vosso aviso nº 40-N, de 2 do corrente, dia 3, transportei-me para S. José, alli chegando dirigi-me directamente para a residencia do Snr. Augusto P. Schoal da Silva, commerciante signatario da carta a que refere-se o sr. Agente da estação de Jaguarihyva em seu aviso nº 25-A, de 2 de setembro corrente. A respeito do assumpto, ouvi o referido commerciante, tendo o mesmo confirmado os dizeres da referida carta allegando que assim procedeu em virtude de que no dia 24 de agosto do corrente anno, compareceu em sua residencia o agente da estação local, sr. Benedicto Rocha, trazendo consigo um aviso de nº 36, dizendo o haver recebido do seu collega da estação de Jaguarihyva que para maior clarezza a seguir passo a transcrevel-o; aqui 20 saccos assucar mascavo pertencentes a Augusto P. Silva procedente de Jaraguá fret 161\$400 peço mandar essa importância afim redespachar para essa e evitar armazenagem.- Disse-me o referido commerciante que, a principio chamou-lhe extranheza a attitude do sr. Benedicto Rocha, entretanto, como em data de 19 de agosto pp. havia feito um pedido de 20 saccos de assucar mascavo para a firma Breidhaupt & Cia., em Jaraguá, e não tendo ainda recebido o respectivo conhecimento, julgou ter havido engano rela-

Guritiba, 6 de setembro de 1933.

Continuação - 1/1001

OTG - CO.

49  
7

tivamente ao destino, por ocasião do despacho, e acreditando na veracidade do sr. Benedicto Rocha, entregou-lhe a respectiva importância, por elle solicitada, exigindo do mesmo uma declaração da entrega, e recebimento do dinheiro em apreço, o que foi feito pelo sr. Rocha em forma de um recibo sem selo, no verso do proprio aviso apresentado como sendo transmittido pelo agente da estação de Jaguariahya. Dia 31 de agosto pp. o sr. Augusto da Silva, recebeu o conhecimento nr. 000049, serie, 095552 para a factura nr. 662, de 27/8, procedente de Jaguarua a S. José para 20 saccos de assugar mascavo referente ao seu pedido acima referido, causando-lhe assim uma impressão de que qualquer coisa de anormal houvesse sobre o caso e para melhor certificar-se escreveu ao sr. Agente da estação de Jaguariahya e sobre o assumpto aguardava solução. O sr. Agente da estação de Jaguariahya logo que teve conhecimento do caso, levou ao conhecimento da chefia do Tráfego e franqueou os seus livros de registros, arquivo e armazem para averiguações, sendo que pelas sindicancias que procedi nada alli existe a respeito, não constando tambem nenhum aviso transmittido a respeito, pela estação de Jaguariahya, ao seu collega de S. José assim como a importância de 164\$400 a que refere-se o sr. Augusto Paschoal da Silva em sua carta datada de 19 de corrente, tambem não consta recebimento na estação de Jaguariahya. Assim esclarecido, julguei desnecessario ouvir o sr. Benedicto Rocha, agente da estação de S. José, visto que pelas provas que junto vos envio, esta patente a sua cumplicidade no caso, e como se trata de um funcionario que conta com mais de dez annos de serviços prestados, seriamente comprometido, junto-vos o respectivo processo composto de cinco annexos pedindo-vos a abertura immediata de um inquerito administrativo a fim de que seja o caso devidamente apurado."

Não havendo duvidas sobre o facto de que é acusado o agente de S. José e visto contar o mesmo com mais de dez annos de serviço, solicitamos as vossas providencias para que seja aberto o competente inquerito administrativo.

Saudações

Chefe do Serviço Commercial.-

50  
2-H.  
42-18  
Itararé, 4 de setembro de 1933.

Illmo. Sr. Chefe do Serviço Commercial.

*[Handwritten Signature]*  
- Curitiba -

COMMUNICAÇÃO DO SR. AGENTE DA ESTAÇÃO DE JAGUARIAHYVA

Dando cumprimento as instruções contidas em vesso aviso nº 40-N, de 2 do corrente, dia 3, transportei-me para São José, allí chegando dirigi-me directamente para a residencia do sr. Augusto Paschoal da Silva, commerciante signatario da carta a que refere-se o sr. agente da estação de Jaguarihyva em seu aviso 25-a, de 2 de setembro corrente.

A respeito do assumpto, ouvi o referido commerciante, tendo o mesmo confirmado os dizeres da referida carta allegando que assim procedeu em virtude de que, no dia 19 de agosto do corrente anno, compareceu em sua residencia o agente da estação local sr. Benedicto Rocha, trazendo consigo um aviso de nr. 36, dizendo o haver recebido do seu collega da estação de Jaguarihyva que para maior clareza passo a transcrever o seguinte: "Aqui 20 saccos assucar mascavo pertencentes a Augusto P. Silva procedentes de Jaraguá frete 161\$400, peço mandar essa importancia afim redepachar para essa e evitar armazenagem."

Disse-me o referido commerciante que, a principio causou-lhe estranheza a attitude do sr. Benedicto Rocha, entretanto, como em data de 19 de agosto pp. havia feito um pedido de 20 saccos de assucar mascavo para a firma Breithaupt & Cia. e de Jaraguá, e não tendo ainda recebido o respectivo conhecimento, julgou ter havido erro relativo ao destino por occasião do despacho, e acreditando na veracidade do sr. Benedicto Rocha, entregou-lhe a respectiva importancia por elle solicitada, exigindo do mesmo uma declaração da entrega, e recebimento do dinheiro em apreço, o que foi feito pelo sr. Rocha, em forma de um recibo sem sello, no verso do proprio aviso apresentado como sendo transmittido pelo sr. Agente da estação de Jaguarihyva.

Da 31 de agosto pp. o sr. Augusto Paschoal da Silva recebeu o conhecimento nº 000049, serie, 095552, para a factura nr. 662, de 27/8, procedente de Jaraguá, a São José, para 20 saccos de assucar mascavo referente ao seu pedido acima referido, causando-lhe assim uma impressão de que qualquer coisa de anormal houvesse sobre o caso para melhor certificar-se, escreveu ao sr. Agente da estação de Jaguarihyva, e sobre o assumpto aguardava solução.

O sr. Agente da estação de Jaguarihyva logo que teve conhecimento do caso, levou ao conhecimento da Chefia do Tráfego, e franqueou os seus livros de registros, arquivo e armazem para averiguações, sendo que pelas syndicancias que procedi, nada ali existe a respeito, não constando tambem nenhum aviso transmittido a respeito pela estação de Jaguarihyva, ao seu collega de São José, assim como, a importancia de 164\$400, a que refere-se o sr. Augusto Paschoal da Silva em sua carta datada de 1º do corrente, tambem não consta recebimento na estação de Jaguarihyva.

Assim esclarecido julguei desnecessário ouvir o sr. Benedicto Rocha, agente da estação de São José, visto que pelas provas que junto vos envio esta patente a sua cumplicidade no caso, e como se trata de um funcionario que conta com mais de dez annos de serviço prestado, seriamente comprometido, junto-vos o respectivo processo composto de 5 annexos, pedindo-vos a abertura immediata de um inquérito administrativo, afim de que seja o caso devidamente apurado.

Respeitósas saudações

(a) Hygino Camargo  
SC-1

São José 24/8/33.

AG - JR

2

AG - CS

N. 36 -

57  
44-45

Aqui 20 sacos açúcar mascavo pertencente á Augusto  
P. Silva, procedente de Jaraguá, frete 161.400 peço mandar essa  
importancia afim redepachar para essa e evitar amassagou.

46

52

2/6

A envelope rasado de la  
Pocoal da Selva

# Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

(C T 15)

FACTURA N.º 622      CONSIG N.º 622

Do dia 26 de 9 em 1933

N.º 000031 \*

Procedencia: Jaraguá

Destino: São José

Remetente: Breitanpt & Cia

Consignatário: A. Pascoal da Silva

P.º (\*)

Vagão N.º 2083      Série CJG      Encerados

Na estação de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ horas

para o vagão n.º \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_ encerado

Conferente: \_\_\_\_\_

Entregue em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

Chefe de trem: \_\_\_\_\_

Descarregado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

Conferente: \_\_\_\_\_

A estação destinataria conferirá escrupulosamente a classificação, razão e cálculos dos gêneros facturados, anotando nesta mesma factura as diferenças que encontrar, cobrando as que porventura houver, contra as estradas de ferro.

DESTINO BALDEADO

Série

N.º 09299

Quantidade	Designação das mercadorias	Marca	PESO		Tabela	Razão	Frete	Imposto	Taxa de expediente		TOTAL
			Parcial	Total							
22	SACOS de açúcar mascavo.	A.P.S.		1.200		132090	158,400	3,600	taxa 2% 100 1.000		166,100
	nota a ordem								taxa ad-valor 3.000		3,400
	valor 600\$000										169,500

Tem que ser declarado «PAGO» ou a «PAGAR»

Observações: \_\_\_\_\_

54  
18  
S. José do Paranaíba, 1º de setembro de 1933.

Illmo. Snr. Agente da estação de

~~JAGUARIBAMA~~

presado senhor;

Recebi no dia 24 de agosto p.p. um aviso dessa com os dizeres que transcrevo. Aqui 20 saccos assucar mascavo pertencentes a Augusto Silva procedente de Jaraguá, frete 161\$400 peço mandar essa importancia afim de re-despachar para essa e evitar armazenagem.

E o Agente desta veio em minha casa com este aviso, para si mandar a importancia do frete e eu paguei conforme recibo que o agente desta me passou e a fim de melhor certificar mando-lhe esta para o bom amigo apesar de não conhecê-lo, para o sr. me escrever se na verdade ou não, que os 20 saccos de assucar acham-se nessa estação despachado para essa de Jaraguá, peço resposta urgente.

sem mais, sou

De V.S.

Amigo e obrigado

(a) Augusto Paschoal da Silva.

55

*[Handwritten signature]*

N. 2 - N.

00 4/9/33.

IP-GR.

SC-1 - RT

80

ABC - CO.

49

p-3 de hoje mala nr. 80-2 segue processo em apreço acompanhado documentos e relatório circunstanciado referente sindicancias acima caso em pendencia.



56

*[Handwritten signature]*

H. 1 - H.

COPIA-IP-GR.

CO, 5/9/33.

50

SO-1 - RT.

ao

AGG-30.

Verso 40-N seiante.

Logo & OS E-5 de bojo avizaraí resultado.

57

Cópia IP-GR;OTD-OO e AG de RT.

Chefe do Serviço Commercial

Encarregado da 1a. Seção

57

Itamaré

2 de setembro de 1933

40-N

Segundo aviso 25-A que visa a receber do agente de Jaguarialva, o de São José se acha envolvido em um caso grave que requer imediatas providencias, portanto deveis seguir incontinenti para alli a fim de apurar o que ha de positivo, tomando as medidas que julgardes precisas e acertadas adiantando-nos algo por telegrama. Ao agente de Itamaré, roga-se mandar entregar este aviso na residencia do SR. SO-1 para que o mesmo siga pelo P-3 de manhã (dia 3). Na vossa passagem de Jaguarialva, deveis solicitar do agente as necessarias informas pois assim chegareis em S. José mais ou menos orientado sobre o que se passa.

Aguardamos vossa resposta.

A G O

57 ~~52~~ 53  
N. 25-4.

Co, 2/9/35.  
AD - JR

COPIA-OM e ACC - CC critica IP.  
urgentissimo.  
IP-GR - CC-1-RT.

Acabo receber uma carta de uma firma comercial de São José na qual faz denuncias bem desagradáveis contra a minha atual subordinação importante regular da mesma firma allegando que recebera aviso desta pedindo referida importância para pagamento fretes de um partido de abacaxar que aqui estava vendendo em quantidade. Como não é verdadeira essa allegação solicito vinda de v. ex. CC-1, urgente com P.S. amável afim de apurar convenientemente o grave caso que procura envolver o bom nome minha estação. Fimata dizer.

## Informação

O Superintendente da Fide de São  
 Carlos Parana - Santa Catarina remete  
 'copia, devidamente autenticada, do  
 inquirito administrativo ali instau-  
 rado contra Benedito Rocha, em vir-  
 tude do sumário articulada por  
 Manoel Wandier, agente da estação de  
 Jaguariava, do inquirito de cor don-  
 tado a sua devolução, visto tratar-se de  
 denuncia relaxada e corrigida, cujas  
 penas são as previstas nas leis de 1828,  
 de Art. 5.º, de Seo. 1.ª 4.ª.

Verão o inquirito, sup. acima data de 6  
 de Setembro de ano passado, a emissão de  
 carta de um aviso, sob o nº 100, em  
 de 1.º de Setembro, com a seguinte  
 de S. J. de, em nome do seu colega de Ja-  
 guariava, com o qual se trata a  
 de concessão de Praga de São Carlos,  
 de quem se trata, e, devidamente, a impor-  
 tância de 1.000.000, relativos ao fide de São  
 Carlos de açúcar, a que se refere o dit.  
 aviso.

Além disso são encaminhadas outras  
 para tribuções de açúcar, com os  
 documentos de J. de 1.ª 9, anexo ao refe-  
 rido inquirito.

Previamente, sempre que se  
 que o seu respectivo inquirito  
 com flagrante intenção de vários  
 invalidados legais existentes em São Carlos.



sa-za, quando se empolita, dizendo-me  
 o acusado que os 4 sacos reclamados, tinham  
 sido devolvidos de Wenceslau Prag, onde se  
 foram pagar, por exigencia; menciona, ainda,  
 a falta de 1 sacco de café verificada em outro  
 despacho anterior; bem como o pagamento  
 de 4 libras pelo despacho de 10 sacos de café,  
 quando deveria pagar somente 1 sacco, in-  
 gular-lacks que o acusado ficara de re-  
 cobrar, e um que o tenente G. cit. até aquelles me-  
 mentos; cita, tambem, o compromisso  
 de relações com o acusado, e o vint-a-rea  
 Ta-Las, por occasião de ariva telegrafica  
 em agosto.

Isto posto, cabe-me ypedir a auctoridades  
 superiores para a instrução  
 de formalidades legais sobre citade, bem  
 como para a de fidejucio da jurra testa-  
 mentaria, e uma vez que o depoimento de  
 Augusto Pasera em Sibria não me pare-  
 ce de molde a constituir, ym si si, elum-  
 te de jurra sufficiente, em virtude de não  
 se aceitar, segundo ymsonas, de iussu-  
 ymilia necessaria, embora tenha contactos  
 as suas relações com o acusado.

No tocante ás demais faltas, referidas  
 a retradas de importancias de J. J. Sob-  
 ran quarto, não se o acusado, como em  
 v. m. Francisco de Paula, G. J. da Estu-  
 ad de S. Pedro II, e ymportancia em  
 report, mediante decretos nas suas re-  
 spectivas ymunas, emscante documentos  
 de G. J. 9.

Nessa communicacão, a sua ser determi-  
nada a amplitude de presente requisição,  
em consequencia das muitas folhas apor-  
tadas, e poro. vicia para propor a abor-  
tão de vista dos actos de accusat, nos-  
ta Secretaria, para que proceda a seu  
delega presente este Instituto, por  
se me afigurar incompleta a do Sr. M.  
dante a. M. e circum desso por officio,  
no qual he emi. concedido. um pra-  
zo razoavel para sua resposta. e  
muda.

Nota. Em atropo, devido a grande a-  
cumulo de servico, em sua Secretaria, de  
carater urgente.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1933

Luiz Carlos Dias  
Aug. O. Moraes

Retardado pelo mesmo motivo.  
Para os devidos fins, suc-  
cedendo o presente processo do Sr.  
Diretor.

Pro. 12-1-34 - P. S. Almeida,

Dir. de Sec. de

Recebido em 19-1-34

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
da ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Janeiro de 1934

Quaresma  
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 26/1/1934

14450

fl. 61

VISTO  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1934

Procurador Geral

Requiro se de vista  
do auto as accusações pelo  
juízo de 10 dias, afim de  
que apresente a defesa a  
que tiver.

Rio 29-I-34.

Vatério - Juiz  
L. Adv. & Prot. Gen.  
Recelido em 31-1-34

A' consideração do Sr. Presidente,  
Rio, 1 de Fev. 1934  
Mariano  
Diretor da Sec. de Leg.

Proceda-se na conformidade do  
requerido pelo Procurador.

Em 5 de Fev. de 1934

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PUBLICADO O DIÁRIO  
OFFICIAL DE 11

A' l. - Sentas para Jaze expedientes  
as interceder.

Rio, 6 de Fev. 1934  
Mariano  
Diretor da Sec. de Leg.

Rio 15. FEV. 1934



No 3º Of. Rodalga de São Mateus preparou e apresentou  
diante de terminada em 20 de Fevereiro de 1934

Theodor de Almeida Costa  
Líder do P. U. R.

Cumprido em 20 de Fevereiro de 1934.  
Rodalga de São Mateus  
2º Of.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

Nº DE FICÇÃO Nº 1.223

DE Fevereiro de 1934

Rodalga de São Mateus  
2º Oficial

fl. 62

P.14.450/33

AM/E

22

Fevereiro

4

1-223

Sr. Benedito Rocha

Parapanema

Paraná

De conformidade como requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina reseteu o inquerito administrativo contra vós instaurado, de ordem do Sr. Presidente, declaro que vos foi concedida vista dos referidos autos, nesta Secretaria, pelo prazo de dez dias, afim de apresentardes vossa defesa.

Atenciosas saudações.

(a) Osvaldo Lacerda

Diretor da Secretaria

*Handwritten notes:*  
Folhas :  
Quais nos presentes autos  
Nos. dos autos  
No. 24.2.1.177  
Arquivado em  
2.ª Divisão

fls. 63

1-24-1934

2/2

SECRETARIA

1-233

ST. BERNARDINO DOUA

SECRETARIA

SECRETARIA

De conformidad con lo reportado por la Comandancia General de esta Comandancia, que antes de presentarse en que a sede de la Comandancia General de esta Comandancia, de orden de Sr. Comandante, se dio por vos los contenidos en las referidas cédulas, para que por los papeles de las mismas, al fin de la presente se cumpla.

Atentamente suscribo.

*(Signature)*

Director de Secretarías

Quitada:

Quitada a los presentes autos o  
Doc. del fls. 63.

Pis. 24-2-1934

Adelgisa de Toboac Acuña  
2º Oficial

fev. 63  
1a

COPIA

C. N.T.

(a) Salgado Filho.

Dr Salgado Filho MD Ministro Trabalho Rio - São José Parapanema PR  
12-101-24-30h30 - Ha noventa dias fui suspenso função agente estação sem mo-  
tivo justificado tenho 18 anos serviços prestados companhia em 30 e 32 coope-  
rei vanguarda favor Dr Getulio Vargas convencido inocencia e atitude tomada  
vem modo geral cooperar minha precaria situação atual ante chefes atuais po-  
litica decaída em 30 Peço fimesa e encarecidamente ordenar Conselho Nacional  
Trabalho a quem esta afeta meu caso a sentença sem mais dilatação evitar maio-  
res sacrificios situação péssima ante familia fimesa providenciar urgente  
Agradecendo e convencido vosso espirito justiça espéro não deixeis que se pra-  
tique mais essa injustiça - Benedito Rocha -----

Está conforme o original

GABINETE DO  
MINISTRO DO TRABALHO

1934

Oficial de Gabinete.

Rec. - 14250/33  
Dir. 19-1-34

Rec. - 3. FEV. 1934

Mo. Sr. Cl. Adulense de A. Martins para informar  
Em 15 de Fevereiro de 1934  
Diretor de Planejamento e Estatística  
Diretor da 1ª Seção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
Nº 1-1059 X  
Em 2 de Fevereiro de 1934

1203	
1934	11/1934
Ministro	
Consultor	
Especialista	
Comissão	
CM/EM	
D. Trabalho	
D. Prop. Ind.	
D. Ind. Gen.	
D. Parapanema	
D. Estatística	
C. N. Trabalho	X

2/2

O processo a que se refere o  
presente documento encontra-se  
na Procuradoria Giral.

Dia 16 de Fevereiro de 1934  
Adalgisa de Almeida Martins  
2.º of.

Requiere-se o processo para julgar  
da data do 16 de Fevereiro de 1934

Theodor de Almeida  
Diretor de Polícia

Cumprido.

Em 16-2-1934

Adalgisa de Almeida Martins  
2.º of.

O presente processo foi  
despachado em 16 de Fevereiro  
de 1934, na sequência  
data da vista, de 19-1-1934.

Em 16 de Fevereiro, por  
haver se encontrado o  
comprimento conta de in-  
formação supra.

V. Silva

Informação.

Cumprido o despacho de fls. 618, por presentes  
 autor junto o documento de fls. 63, em que Domicílio  
 Rocha solicita providência ao Sup. do minist. do  
 Trabalho, Indústria e Comércio no sentido de ser  
 apreciado por este Conselho, com urgência, o processo  
 em que consta o inquérito administrativo contra  
 de instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa  
 Catarina.

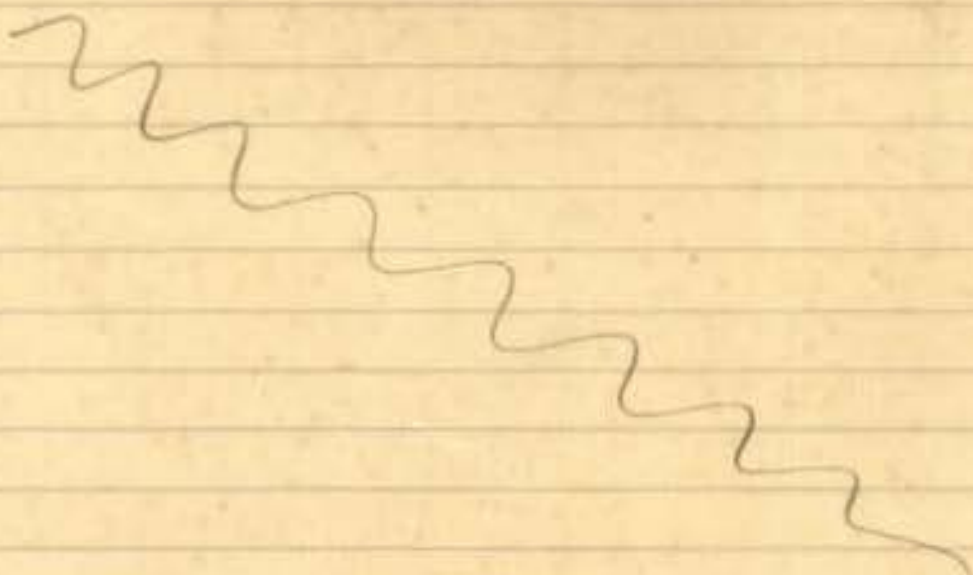
Parcendo-me conveniente aguardar-se, nesta  
 sessão, a resposta do ofício de fls. 62, encaminho  
 os presentes autos à autoridade superior.

Br, 24 de Fevereiro de 1934.

Teodoro de Figueiredo Martins  
 3.º Oficial

De acordo, aguarde-se a resposta do ofício 1-883 de  
 22 de março                      em 24-3-34

Theodoro de Figueiredo Vellozo  
 Diretor da Região



Quintade

Quinto aos presentes autos o documentos que  
se segue. Dia, 13 de Maio de 1924.

Joaquim de Sousa Martins  
2.º Oficial







Res. na 1ª Seccção 4. 108. 101

pe 3ª Grande Adalicia de A. M. para juntas de prova e informa.

Em 10 de Maio de 1924

Frederico de Almeida Solla

Director da 1ª Seccção

fi 67

Informação.

Benedito Rocha, com o documento de fl. 65, prestando esclarecimentos a respeito do inquerito administrativo contra ele instaurado pela Companhia C. F. São Paulo - Rio Grande, declara que foi vítima de perseguições políticas por parte do <sup>Genl</sup> Chefe do <sup>Genl</sup> Práteo.

O reclamante informa que, na ocasião em que foi suspenso, retirou o sector da Causa que estava em seu poder, pois se achava sem dinheiro para sustentar o filho, alegando, entre tanto, ter mandado o Conselheiro descontar esta importância da sua fiança.

Expeda, ainda, outro esclarecimento sobre o caso, esperando que este Conselho, dada a sua situação, determine a sua volta ao serviço da referida Companhia.

Dia 13 de Abril de 1934.

Hedalgua de Sobrinho Monteiro  
S. D.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 13 de Abril de 1934

Theodor de Almeida Lobo  
Director da 1.ª Secção

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Excmo. Sr. Presidente.

Em 17 de Abril de 1934

Guarato  
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 26/4/1934

73  
Ao Dr. 2.<sup>o</sup> VISTA  
Procurador Adjunto

Flo. de Jureta, de 27/1/34 da 1934

Procurador Geral

O presente inquerito  
não obedeceu às Instrucções  
bairradas pelo Conselho.

As irregularidades su-  
aparentes, o tornam, a  
meu ver, impertinente e  
por isso opinio que o Con-  
selho o annulle e deter-  
mine a instanciação de  
novo inquerito no prazo  
de 15 dias e com observa-  
cia das Instrucções que t<sup>o</sup>  
foram estabelecidas por que  
equivale a necessidade de  
esclarecimento de verdade.

Rio, 30 abril, 1934.

V. A. de S. Silva

Recebido no gab. em 17/5/34

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Excmo. Sr. Presidente.

Em 7 de Maio de 1934

Director da Secretaria

Agente. Ho L. D. A. Niemeyer. Rio, 18. Mai 1934  
P. S. S.

468

Jacarezinho, 9 de Maio de 1934

AO C. N. T.  
14 5 4  
J. M. S.

Ex. mo Senhor Sr. Salgado Filho

Sr. Ministro do Trabalho

N.º 5932	
ENTRADA 15/5/1934	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Int.
	D. Int. Com.
	B. Previdência
	Q. Estatística
	S. Insp. de Trabalho
I. P. Seguros	
I. Previdência	

Atenciosas saudações.

Como a liberdade de vir pedir a  
um grande favor, que espero alcançar  
da sua bondade, se for possível.

Um diocetano meu, chamado Benedito  
Rocha, foi suspenso do serviço de Agente  
de Estação da São Paulo-Rio Grande,  
há uns seis meses, cujo ingenuidade  
está no Conselho Nacional do Trabalho  
aguardando solução até hoje.

Como elle é um pai de família  
carregado de filhos, e se acha sem  
meios de sustentação, eu muito

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Gab. 5019

Em 16 de Maio de 1934

Desjaria que pagaria o recitativo  
quanto antes.

Na minha qualidade de Bispo  
do Norte do Paraná, eu considero  
como feito a mim mesmo o  
favor que V. Ex.<sup>cia</sup> fará a família  
do meu protegido.

Agradecendo desde já a V. Ex.<sup>cia</sup>  
tanto a subida honra de me  
subscrever com a mais elevada  
ordina e consideração

De V. Ex.<sup>cia</sup>

Amigo Affo. Jato

+ Fernando, Bispo de Jacuipetã.



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Comercio

69  
C. N. T. - 20  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

P. 14.450/33

**ACCORDÃO**

JSS/E

50

1ª. Secção

19 34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Rede de Viação Paraná Santa Catharina remette o inquerito administrativo a que fez responder Benedicto Rocha:

Considerando que o inquerito administrativo constante deste processo não obedeceu ás "Instruções" baixadas por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a annullação do inquerito administrativo de fls. 2/58, devendo a Empresa instaurar novo inquerito, no prazo de 15 dias, com observancia das "Instruções" em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1934

*Francisco de S. ...*

Presidente

*Alfredo ...*

Relator

Fui presente

*J. ...*

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL  
Em 17 de Maio de 1934

70

P. 14.450/33

21

Setembro

4

/E

1-1.307

Snr. Director da Rede de Viação Paraná Santa Catharina

Santa Catharina

Remetto-vos, para os fins de direito, copia do accordo proferido por este Conselho, nos autos do processo em que essa Companhia remette o inquerito administrativa e que fez responder Benedicto Rocha.

Attenciosas saudações

Director da Secretaria



97

F. J. B. 1934

SECRET

II

FE

I-1-307

Mrs. Director de la Oficina de Vigilancia y Control de Alimentos

Estado de California

Respecto a la copia de la lista de alimentos que se le ha suministrado por este Consejo, los datos de los productos no se han comparado con los datos de la lista de alimentos que se le ha suministrado por este Consejo.

Junta de

Junta con otros o in present  
que se sigue

En 6/11/34

W. J. B. 1934  
anc 2. el

# Conselho Nacional do Trabalho

Joinville,  
Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1934.

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,  
M.D. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1-4299  
13 de Julho de 1934

Incluso envio a V.S. o inquerito administrativo n. 238, entregue na sede desta Inspeção em 7 do corrente pela Rede de Visão Paraná-Santa Catarina, inquerito esse que o mesmo mandou instaurar sobre as irregularidades praticadas em serviço pelo seu empregado Benedito Rocha, conforme determinação desse Conselho em sessão de 24 de Maio p. passado (Proc. n. 14.450/33).

Atenciosas saudações  
Rozelina  
Inspeção da 1.ª Zona.

Re. Im. Bergamini de Almeida  
Em 30 de Julho de 1934  
Dir. do R. de Almeida  
Director da 1.ª Secção

Re. na 1.ª Secção 14. JUL. 1934

O incluso inquirito  
deve ser puto aos autos  
do pro. 14450/933, que  
se encontra com o 1.<sup>o</sup>  
oficial Di e Silva para  
redacção de acordão.

Pis, 8-8-34.

*MS*

Se se guardar Di e Silva para providencias  
e lavatura do respectivo acordão e o necessario  
juntado deus documentos aos autos do p. 14.450/33

Em 28 de Agosto de 1934  
Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

O processo 14.450/33  
está a guardar-se  
a assinatura - do  
acordão.

Um 31-8-34  
Joaquim  
1.<sup>o</sup>

N.<sup>a</sup> vista da informação supra apontada - e  
a assignatura de acordão.

Em 11 de Setembro de 1934  
Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Prohibido

D. Caccinotto

n.º 1.

X 113

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande 721

FERRO DE VIACÃO PARANÁ-LAPOSTOLICA

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 238

1.ª Via



OBJETO:

Denúncia apresentada contra o Agente de São José Sr. Benedito Lucas, sobre irregularidades contábeis e em serviço pelo mesmo, assim discriminadas: cobrança de duto inexistente, cobrança de estadia de vagões e retenção de material da remessa.

AUTUAÇÃO

Los vinte e dois dias do mês de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São José do Paraná, em ato a Portaria e demais documentos de que se compoem este Inquerito Administrativo. Eu, Seno B. Rencini, secretario, e datilografuei.

*Seno B. Rencini*  
SECRETARIO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1924

Director da 1.ª Secção

Rio 77-224

Curitiba, 12 de junho de 1934.

Ilm.º Snr. Domingos Nascimento, Presidente do inquerito n.º 238,

Nesta

INQUERITO ADMINISTRATIVO N.º 238 - Denúncia contra o agente da estação de São José, Snr. Benedito Rocha.

Junto vos envio, para os devidos fins, o ofício n.º G-2/376, de 4 do corrente, do Snr. Inspetor da 1.ª Zona, do Conselho Nacional do Trabalho, no qual consta o seguinte despacho:

"Determine a abertura de novo inquerito administrativo, com a seguinte comissão: - Presidente: Snr. Domingos Nascimento, Fiscal Geral do Tráfego; Vice-Presidente: Snr. Antonio Marconsin, Chefe de Depósito; Secretário: Snr. Zeno Baroncini, Inspetor de Combustível. Curitiba, 11 de junho de 1934. (a) Alexandre Gutierrez p. Superintendente."

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mes de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, em um das salas da estação de São José, autuo a presente carta que serve de portaria, do que faço este termo. Zeno Baroncini, Secretário, servindo de escrevente o datilografista assinei.

Saudações

*Zeno Baroncini*  
Secretário

*Jaimes Niedanby*  
Chefe do Escritório.

C/CTG-CLG-CAM.  
aug.

Anexos: 5 documentos.

*D. Nascimento*

C. N. T. 36

Conselho Nacional do Trabalho 74

Curitiba,  
~~Sexta-feira~~ 4 de Junho de 1934



Illmo. Sr. Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.



Curitiba

Tenho o prazer de transcrever abaixo a decisão de Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Maio p. passado, sobre assuntos que interessa á essa Estrada.

"Processo 14.450/33- Rôde Viação Paraná-Santa Catarina remetendo inquerito administrativo instaurado contra Benedito Rocha.

Relator, sr. Alfredo de Niemeyer.

Resolveu-se determinar á Empresa a abertura de novo inquerito, no prazo de 15 dias, e com observancia das "Instruções" já baixadas por esse Conselho, per julgadas necessarias ao esclarecimento da verdade."

Determino a abertura de novo inquerito administrativo, com a seguinte comissão:-  
Presidente: Sr. Domingos Nascimento, Fiscal Geral do Trafego;  
Vice-Presidente: Sr. Antonio Marconsin, Chefe de Depósitos;  
Secretario: Sr. Zeno Baroncini, Inspetor de Combustivel.

Curitiba, 11 de Junho de 1934.

*[Signature]*  
p/Superintendente

Joel Pomara  
Inspetor da 1Ca. zona.

R/.

Luz Bascimant 4

# Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

T. 7

N. 259

Aviso recebido

Copia 45

Linha \_\_\_\_\_  
Hora do recebimento Na procedencia 18.309 No destino \_\_\_\_\_ Nº de palavras 100  
Data M em 2 de \_\_\_\_\_ de 1903 Urgentissimo

Prefixo do comunicante - Procedencia Ug Prefixo do comunicante - Direção Op Sr. Sci Ur

Acabo de receber uma carta de uma  
firma comercial de Gose na qual faz  
denuncias sem desagrados contra a Agent.  
daquelle o qual esturquo importancia  
receber da mesma firma alegando que  
recebera aviso desta pedindo refusa  
importancia para pagamento. Pretes de  
uma partida de boquear que aque  
estava vencendo amarruafun como  
mas é verdadeira essa allejacao peluto  
vinda do Sr. Sci urfute com p 5 amanha  
afim de apurar commente o frate caso que

Telegraphista transmissor \_\_\_\_\_ Telegraphista recebedor \_\_\_\_\_  
Procedencia envolve o Bom nome minha religio. Fmoga dizer

Casa dos Operarios

AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA

Com Armazem de Seccos e Molhados,

Ferropens, Louças e Calçados.

Miudezas em geral

São José do Paranapanema

Est. do Paraná

7 ~~Luiz~~ ~~Cacumy~~ ~~de~~ ~~5~~  
S. José do Paranapanema, N. de Setembro de 1953

Illmo. Sm. Agente Estação de 76

Jaguariaiva

Presado Senhor

Recebi no dia 24 de Agosto p. p. um avizo  
depa com os dizeres, que transcrevo  
Aqui 20 saccos assucar mascavo pertencente  
a Augusto. Silva procedente de Jaraguá,  
fete. Não posso mandar essa importan-  
cia afim de redespachar para essa e  
evitar armazenagem.  
E o agente desta veio em minha casa  
com este avizo, para eu mandar a impor-  
tancia do fete e eu fiz conforme  
recebo que o agente desta me passou, e a  
fim de melhor certificar mando-lhe esta  
para o bom amigo apesar de não conhecel-lo  
para o Sr. me escrever se e verdade ou  
não, que os 20 p. assucar acha-se nessa  
estação despachado para essa de Jaraguá  
peço resposta urgente.

Seu mais sem

De V. S.

Amigo e Obrigad

Augusto Paschoal da Silva



*By Enciumto* ~~11~~ *4/5 6* T 7

Aviso recebido

Copia 44

Linha \_\_\_\_\_

Hora do reconhecimento: Na procedencia \_\_\_\_\_ No destino \_\_\_\_\_ N.º de palavras \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Prefixo do communicante - Procedencia \_\_\_\_\_ Prefixo do communicante - Direcção \_\_\_\_\_

*Agua de ser arremar  
 tuas com perfume  
 a respeito do tipo procedente  
 de Sabana, que se tem para  
 reparar esta importancia  
 que se deu para esta*

Telegraphista transmissor \_\_\_\_\_ Telegraphista recebedor \_\_\_\_\_

Recebi de Sr  
suplente P da Silva  
161,400 proveniente  
de 20 par de annos  
procedente de Jarofua e Jaguaraima  
cujo 20 paros que entegarem  
occorde avio fuma

Benedicto Probo  
suplente

Antoan.  
24/8/83.



*de Baccimante* 8

X 105

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

49

End. Integr.: REDEVIA  
Caixa Postal: P

Em esta repartição que se referir-se ao  
C.H.G. 1/62

Curitiba, 31 de outubro de 1933



Ilmo. Snr.:  
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE  
-Edifício-

*Prof. de 4.º*

FALTA DE 438\$000 NA REMESSA DA ESTAÇÃO DE SÃO JOSÉ.

Para o vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a seguir o Memorando s/n que, em data de 24 do corrente mês, o Snr. Agente da estação de São José, Benedito Rocha, endereçou ao Snr. Tesoureiro com cópia á esta repartição:-

"São José, 24/10/1933. Ilmo. Snr. Tesoureiro e CTD.-CO.-Em vista da ordem do Snr. CTG da qual fui suspenso até segunda ordem, retirei da caixa 438\$000 o que peço favor descontar da minha fiança; este serve de vale. (a). Benedito Rocha."

Saudações

*João Paulo*  
-Contador-

c/c.:- ao Snr. CTG-CO  
e 3a. secção

Lopes.

*Ly Baccinatto* 9 80

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

nd. telegr: REDEVIA  
atxt. Postal: P

Em sua resposta, quando referir-se ao  
File n.º **C.H.G-1/64**

Curitybs. 4 de novembro de 1933



Ilmº. Snr.:  
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE  
-Edifício-

FALTA DE 492\$200 NA REMESSA DA ESTAÇÃO DE SÃO JOSÉ:-

Em aditamento a n/carta C.H.G-1/62, de 31 de outubro p.findo, transcrevemos a seguir, o segundo Memorando s/numero que o agente da estação de São José, Snr. Benedito Rocha, em data de 27/10/1933, endereçou ao Snr. Tesoureiro, com cópia á esta Repartição:

"São José, 27/10/1933 - Snr. Tesoureiro e CTD-CO - Este serve de "vale de reis 542\$200, sendo 50\$000 contra o Snr. CTG (Chefe Geral do Trafego) e 492\$200 que peço seja descontado minha fiança; assim procedo por ter sido suspenso até 2a. ordem e ter haver nessa Companhia para todos os efeitos. (M). Agente Rocha."

Com esta retirada, a responsabilidade deste agente monta em Rs... 930\$300 (Novecentos e trinta mil e trezentos réis), representada pelas Notas de Emendas nºs. 4.290, de 24/10, na importancia de 438\$100 (Quatrocentos e trinta e oito mil e cem réis) e nº. 4.330, de 26/10, na importancia de 492\$200 (Quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos réis).

Como este proceder é irregular, rogamos á V.S. a finese de mandar providenciar junto ao Snr. Inspetor Geral do Trafego, no sentido de cessarem essas irregularidades.

Outrosim, rogamos, tambem, a bondade de dizer-nos si as Notas de Emenda acima citadas, serão descontadas da fiança do referido agente ou si teremos que tomar outras providencias, no sentido de sua liquidação.

Saudações

*[Signature]*  
-Contador-

c/c:- ao Snr. CTG- CO  
4º Snr. IP- GR.  
2ª 6a. Secção

Lopes.

*Handwritten notes:*  
Lopes  
c/c:- ao Snr. CTG- CO  
4º Snr. IP- GR.  
2ª 6a. Secção  
1.8.33  
Lopes

Rede de Viação  
Paraná - Santa Catharina

End. Teleg. : REDEVIA  
— Caixa Postal P —



X 105  
87

Em sua resposta queira referir-se ao  
File n.º 17/1880-55.

Curityba, 14 de novembro de 1933.

Ilmo. Snr. Superintendente,  
*A Contabilidade para uniformizar quanto a  
responsabilidade do agente da estação de S. José Sr.  
Benedicto Rocha.*

12/11/33

Em additamento á nossa carta nº 17/1880, de 6 de setembro

ultimo, levamos ao vosso conhecimento que segundo comunicação rece-  
bida da Contadoria, o sr. Benedicto Rocha retirou do numerario em ca-  
xa da estação de São José, a quantia de 492\$200, elevando-se assim  
a sua responsabilidade ao total de 930\$300, no qual está incluído o  
seu debito anterior de rs. 438\$000, quantia essa tambem retirada da  
caixa.

O referido empregado, como é do conhecimento dessa digna  
Superintendencia, acha-se suspenso do serviço, não só pelas fol-  
teas por elle commettidas, que constituem objecto do ultimo inqueri-  
to administrativo a que foi submettido, como pelas gravissimas irre-  
gularidades praticadas posteriormente, lançando mão, indevidamente,  
de numerario em caixa, como dissemos linhas acima.

A respeito do seu debito, recebemos do seu irmão, sr. Fran-  
cisco Rocha, fiel da estação de D. Pedro II, a carta datada de 8 de  
corrente, cuja cópia annexamos, para vosso conhecimento, na qual se  
propõe a liquidar o compromisso de seu irmão, autorizando o desconto  
da importancia necessaria, de sua fiança, caso a daquelle não seja  
sufficiente para esse fim.

Saiações

Q/GER-CO.  
AD/OL.

*[Handwritten Signature]*  
Inspector Genl do Tráfego



1933-11-27

11/11/33  
para informar

*Demissio*

1148

27-11-33  
*Demissio*

A fianca do  
agente *Benedicto Rocha*  
monta, inclusive dos  
custos do mes de Outubro  
e Novembro, em 1:000\$500

27/11/33

*J. P. Souza*  
Chefe de Seção

Dr. Superintendente  
A fianca do agente *Benedicto Rocha*  
monta em Rs. 1:000\$500, sendo arquivada  
para empregados de sua categoria em Rs.  
2:000\$000.

*Demissio*  
27-11-33

Aut. 408

Superintendente

1933-11-27

*By Lacrimant*

Rede de Viação  
Paraná-Santa Catharina

End. Teleg.: REDEVIA  
— Caixa Postal P —



11  
82

X 105

Em sua resposta queira referir-se ao  
File n.º 17/537-28

Curityba, 7 de Maio de 1934.

Illmo. Snr. Superintendente.

N E S T A

RESPONSABILIDADE DO AGENTE DE SÃO JOSÉ, SNR. BENEDITO ROCHA.

Em aditamento á nossa carta N.º 17/1880-55, de 18 de novembro do ano p.findo, levamos ao vosso conhecimento que do relatorio de inspeção procedida na estação de São José, em 21 de abril ultimo, pelo Fiscal J. Bley, consta o seguinte topico, com referencia a irregularidades praticadas pelo ex-agente Benedito Rocha:

"Anexo o Ct 10 N.º 30 serie 4212 parte publico na importancia de 100\$000 o qual foi-me entregue pelo Snr. Moyses Carlos, alegando ter pago esta importancia ao ex-agente Benedito Rocha, como estadia de vagão, as partes estação e contadoria deste talão pede a importancia de 10\$000 como aluguel do botequim. Diz o Snr. Moyses ter em seu poder mais dois recibos destes um na importancia de 200\$000 e outro de .... 40\$000 que tambem não se encontra no talão nem deram entrada em receita."

Saudações

C/.-IP-Gr.

CTB-Co-

Ad/Tm.

*Stenochi J.*  
Inspetor Geral do Trafego.



*D. Baccinatti*      12  
83

Curitiba, 14 de Junho de 1934.

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE-  
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA.

ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUERITO Nº 238.

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Curitiba, em uma das salas da Inspetoria Geral do Tráfego, presentes os Senhores Domingos Veiga do Nascimento - Fiscal Geral do Tráfego, Antonio Marconsin - Chefe do Deposito, Zeno Baroncini - Inspetor de Combustiveis, os quais tomarem conhecimento do despacho do Sr. Superintendente da Rêde, exarado em carta file I-238/1772 do dia 12 do corrente constituindo a Comissão de inquerito administrativo assim distribuida: Presidente, Domingos V. do Nascimento - Fiscal Geral do Tráfego; Vice-presidente, Antonio Marconsin - Chefe de Deposito; Secretario, Zeno Baroncini; - Inspetor de Combustiveis, para o fim de ser convenientemente apurada ás faltas irregulares praticadas pelo Sr. Benedito Rocha, Agente da estação de São José, segundo as denúncias apresentadas pelos Senhores agente da estação de Jaguariaíva e Contador da Rêde.

Pelo Sr. Presidente foi declarada instalada a Comissão de conformidade com as instruções para inquerito administrativo (artigo 53 dos decretos Nos. 20.465 de 1º de Outubro de 1.931 e 21. 081 de 25 de Fevereiro de 1.932). Logo em continuação, o Sr. Presidente, determinou fôsse o acusado Sr. Benedito Rocha, hoje agente da estação de Alexandra, da Linha paraná, intimado para comparecer só ou acompanhado de seu advogado ou com representante do Sindicato da sua classe, afim de prestar ás suas informações sobre os fatos arguidos no presente processo, cientificando-se-lhe que após dos trabalhos da inquirição das testemunhas ser-lhe-á para os fins de direito, na forma da lei, facultado a leitura do inquerito instaurado. E para que produza os efeitos de direito foi lavrada esta ata, que vai assinada pela Comissão nomeada. Eu, Zeno Baroncini, Secretario, o datilografei.

*Zeno Baroncini*  
Secretario

*Domingos V. do Nascimento*  
Presidente

*Antonio Marconsin*  
Vice-Presidente

*Suplemento 13*  
*84*

Inquerito nº 238

*curitiba*

14 de Junho de 1934.

Ilmo. Sr. Contador da Rede Viação Paraná-Santa Catarina

N E S T A

IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE ESCRITA, DA ESTAÇÃO DE SÃO JOSÉ,  
PRATICADAS PELO AGENTE BENEDITO ROCHA.

Havendo o Departamento Nacional do Trabalho, determinado o prazo de 15 dias para se proceder novo inquerito administrativo sobre as irregularidades praticadas pelo Sr. Benedito Rocha, agente da estação de São José, solicito-vos a fineza de mandar fornecer á Comissão de inquerito, reunida na Inspetoria Geral do Tráfego, os documentos CT-10 nº 30 serie 4212 parte "Público e Contadoria" que se refere o Sr. J. Eley, Fiscal de estações em seu relatório de 21 de Abril do corrente ano; o memorando n.º número de 27/10/1.933 ( Cópia ao Sr. Contador ) dirigido ao Sr. Tesoureiro da Rede pelo Agente B. Rocha representando um vale de 542\$200, dinheiro retirado da remessa, renda diária da estação; uma cópia da nota de emenda nº 4290 de 24/10 e seus comprovantes que representam o débito de 438\$100, documentos estes para fazerem parte integrante do processo do inquerito e julgados necessários ao esclarecimento da verdade como se pronunciou o Sr. Relator do Conselho Nacional do Trabalho.

Saudações

*Domingos V. de Oliveira*  
Presidente do inquerito administrativo nº 238.

*de Traciano* 14 X 105  
Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande  
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina 85

End. Teleg.: REDEVIA  
Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao  
File nº. 12/160

Curitiba, 15 de junho de 1934.

Ilm<sup>o</sup>. Snr.:  
DOMINGOS VEIGA DO NASCIMENTO  
M.D. Presidente do Inquerito Administrativo nº. 238:-  
-Inspetoria Geral do Trafego-  
- n e s t a -

PEDIDO DE DOCUMENTOS:-

S/carta, datada de 14/6:-

Em atenção ao pedido constante de s/carta supra citada,  
anexamos a presente os documentos nela mencionados:-

CT-10 nº. 30 série 4212 (Publico);  
Memorando s/n. de 27/10/1933, do Agente Sr. Benedito  
Rocha;  
Cópia da Nota de Emenda nº. 4290 de R\$ 438\$100;  
" " " " " " 4320 " " 492\$200  
Memorando s/n. de 24/10/1933, do Agente Sr. Benedito  
Rocha.

Saudações

c/c.:- á 6<sup>a</sup> Seção

5 anexos

Lopes.

*João Traciano*  
-Contador-

*by Luccinuto* 15 C. 32  
**Comp. E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande**

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

86

*Cópia*

LINHA *Parauapeemas*

COMPLEMENTO DE FRETE N. *43-4290*

Snr. Agente de *São José - Benedito Rocha*

Vosso impresso C. *12* de *24* do corrente

tem diferença de Rs. *438 \$ 100* a vosso *debito*

proveniente de *um ou passagens, A.*

*importancia acima foi retirada da guarda da estação, individualmente, pelo agente Benedito Rocha.*

*Quatrocentos e trinta e oito mil e cem reis*

Queira verificar e liquidar no primeiro C. 12 que enviar depois do recebimento desta.

Curitiba, *30* de *10* de 192*3*

*(a) João Barbosa*

Contador

Aviso recebido

Copia

hora do recebimento: Na procedência de \_\_\_\_\_ No destino \_\_\_\_\_ N.º de palavras \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da 19 \_\_\_\_\_

Prefixo do comunicante - Procedência \_\_\_\_\_ Prefixo do comunicante - Direção \_\_\_\_\_

Ilustrado Amicus e C.º Co.

Em vista da ordem do Sr. et f.  
a qual foi suspenso até a  
ordem referida caixa 438x000  
e que por favor descontar da  
minha Liassa este ser de  
vale. Quidict Rocha

Telegraphista transmissor \_\_\_\_\_ Telegraphista recebedor \_\_\_\_\_

*By Cassiano* <sup>C/124</sup>  
Comp. E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina <sup>89</sup>

*Cópia*  
LINHA *Parauapeema*

COMPLEMENTO DE FRETE N. *44.4330*

Snr. Agente de *São José - Benedito Rocha*

Vosso impresso C. *12* de *26* do corrente

tem diferença de Rs. *492.5200* a vosso *debito*

proveniente de *erro em permissão*

*Importancia retirada indevidamente da permissão*

*Quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reis.*

Queiro verificar e liquidar no primeiro C. 12 que enviar depois do recebimento desta.

Curitybo, *31* de *10* de 192*33*

*(A) João Carneiro*

Contador

**Aviso recebido**

**Copia**

89

Recebimento: Na procedencia \_\_\_\_\_ No destino \_\_\_\_\_ N.º de palavras \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Prefixo do communicante-Procedencia \_\_\_\_\_ Prefixo do communicado-Direcção \_\_\_\_\_

este serve de vale de réis 542200  
deu de 10000 contra o Sr  
C. J. (Chefe geral do Trópico) e  
M. J. que se descontado  
mucha fianca assim procedo  
por ter sido suspenso a 2 de julho  
e ter haver uma multa pa  
o efeito

Telegraphista transmissor

Telegraphista recebedor

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande  
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina  
Linha Paranaguá

(C. T. 10 T.)  
**90**  
0030 \*

**RENDA EVENTUAL**

O Sr. cf. notary  
paga a quantia de

proveniente de 5 dias  
de estadia por falta de carregamento  
Aluguel de chave \$  
Aluguel de botequim \$  
Bandejas \$  
Multa por infracções 100000 \$  
Aluguel de terreno \$  
Aluguel de Tropiche \$  
Total 100000 \$

Publico

\*  
4212  
N.º

Estação de Paranaguá de 1932  
Agente [Signature]



*L. Lacimante*

fls 20  
(Q. T. 10 T.)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

Linha \_\_\_\_\_

Nº

0030

*91*

RENDA EVENTUAL

O Sr. *L. Lacimante* Rs. *10,00*

pagou a quantia de \_\_\_\_\_  
proveniente de *Antecipação mensal*  
*de 10/10/1932*

- Aluguel de chave . . . \$ \_\_\_\_\_
- Aluguel de hotequim . . . \$ \_\_\_\_\_
- Bandeijas . . . . . \$ \_\_\_\_\_
- Multa por infracções . . . \$ \_\_\_\_\_
- Aluguel de terreno . . . \$ \_\_\_\_\_
- Aluguel de Trapiche . . . \$ \_\_\_\_\_

Contadoria

Nº 4212 \*

Total . . . \$ *10,00*

Estação de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

de 193

Agente

Luiz Cassacini

21

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE  
LINHA DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

42

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 238

ASSENTADA

Nos dezesseis dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Curitiba, em uma das salas da Inspectoria Geral do Tráfego, presentes os Senhores Domingos Veiga do Nascimento - Fiscal Geral do Tráfego, Antonio Marcenari - Chefe de Deposito, Zeno Barocini - Inspector de Combustiveis, membros do Inquerito Administrativo Nº 238, informados de que o Senhor Benedito Rocha não havia tomado posse do cargo de Agente da Estação de Alexandria, para onde fora ultimamente designado, resolveram se transportar para São José, da Linha do Paranapanema, onde o mesmo se encontrava, afim de proseguir os trabalhos do presente Inquerito Administrativo. E para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Curitiba, 16 de Junho de 1934

.....  
Luiz Cassacini  
Secretario

*194* *Caracimato*

SECRETARIA DE VIAGOS SÃO PAULO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE VIAGOS PARANÁ-CRISTINA CASARINA

*22*  
*98*

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 238

ASSENTADA

Aos dezoito dias do mes de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, em uma das salas da Estação de São José, ás dez e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo, composta dos Senhores Domingos Veiga do Nascimento - Fiscal Geral de Armação, Antonio Marcondes - Chefe de Deposito e Emano Braziani - Inspector de Combustiveis, foi por ella tomada as providencias preliminares para inicio dos trabalhos deste Inquerito Administrativo, notificando-se o acusado e deoia testemunhas indicadas no documento accusatorio e mais ainda as que fossem apontadas pelo acusado, convidando-as para comparecerem na presença desta Comissão a fim de prestarem os seus depoimentos, hoje ás quatorze horas, para a devida inquirição, conforme o Acto de Instalação. E para constar lavrei e presente Termo, que vae por mim assinado. ....

..... *Emano Braziani* .....  
Secretario

Loy Cassimiro

São José, 19 de Junho de 1934

23  
/ 21

Ilmo. Sr. Benedito Rocha

— Essa

Tenho o Sr. Superintendente desta Rede de Viação, nos delegado poderes para instaurar um novo Inquerito Administrativo, com o fim de apurar as irregularidades em serviços praticadas por vós na gestão da Agência desta Estação, cientificando-vos que o presente inquerito proseguirá noje, dia 19, ás 14 horas em uma das salas desta Estação, podendo elle compareceres pessoalmente ou com procurador. Ao Representante do Sindicato Ferroviario é facultativo acompanhar os trmites deste Inquerito.

Saudações

Sturings, V do Cassimiro  
.....  
Presidente

Loy Cassimiro  
.....  
Secretario

Ciente:

Benedito Rocha

24  
95

Aos dezoito dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, em uma das salas da estação de São José, presentes os Srs. Domingos Veiga do Nascimento, Presidente, Antonio Marcossin, Vice-Presidente e Zeno Barocini, Secretario, servindo de escrevente, compareceram os depoente abaixo, com o fim de esclarecer as irregularidades praticadas em serviço pelo Sr. Benedito Rocha, na gestão da Agência da estação de São José e o que se refere a Portaria e mais documentos que constituem o presente inquerito administrativo.

Primeiro depoente: Testemunha :

Augusto Pascoal da Silva, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, comerciante, residente em São José do Rio Preto, declarou: - que, no dia 24 de Agosto de 1933, ás 14 horas mais ou menos, foi procurado em sua residência pelo Sr. Benedito Rocha, agente da Estação local, que lhe apresentou um aviso do agente de Jaguarihyva comunicando que naquella estação existiam, para re-despacho a São José, 20 saccos de assucar, procedentes de Jaraguá para o depoente, cujo frete no valor de 161\$400, devia ser liquidado com urgencia, fim de evitar amsenagem e poder a mercadoria ser re-despachada; - que a principio duvidou da veracidade do caso por ter feito a encomenda somente cinco dias antes dessa data, pelo representante da Firma Breithaupt & Cia. de Jaraguá, tempo que julgou insufficiente para a vinda da mercadoria; - que, devido, porém á insistencia do Sr. Benedito Rocha em receber aquella importância, resolveu estudar o caso, e horas depois, admitindo a hipótese de haver engano por parte da casa expedidora, dirigiu-se á estação e ali, lhe fez a entrega da importância supra mencionada, mediante recibo firmado pelo mesmo no verso do questionado aviso; - que, no dia 31 de Agosto, ao receber o conhecimento ferroviario referente a 20 saccos de assucar, despachados pela firma Breithaupt & Cia. de Jaraguá, com o destino certo, isto é, -SÃO JOSÉ-, sobrevieram-lhe duvidas sobre a honestidade do Sr. Benedito Rocha, resolvendo escrever um carta ao Agente de Jaguarihyva, fim de verificar o caso; - que, não obteve resposta, mas, certificou-se que foram tomadas as providencias exigidas, pois, foi logo no dia seguinte procurado por um funcionario da Estrada encarregado de esclarecer o assunto; - que, depois de relatar o caso a esse funcionario, fez-lhe a entrega do aviso que se dizia procedente de Jaguarihyva, e em cujo verso o Sr. Benedito Rocha passou o recibo da importância que o depoente lhe havia entregue

Augusto Pascoal da Silva

para o pagamento do frete inculca estação e consequente redespacho; - que, em posse do conhecimento recebido da Firma Breitmann & Cia., foi a estação para retirar a mercadoria e que não fez, por haver um falta de quatro saccos, com base declaração do agente, o qual lhe informou que os mesmos teriam sido destruídos inevitavelmente em Pirany; - que lhe fez ver o absurdo de tal informação, visto que, de acordo com o aviso que lhe fora enviado pelo mesmo dia antes os 4 saccos de assucar já estavam, sem falta alguma, em Jaguarinhyva aguardando reassycho; - que, a essa ponderação o Sr. agente não respondeu atitudes que levou a não retirar a mercadoria com a falta acusada; - que, no dia seguinte o agente, Sr. Benedito Rocha, lhe entregou o cont. do frete na importância de 168000 com a observação de falta dos quatro saccos de assucar; - que, em face da apresentação da conta de frete o deponente completou o pagamento de da mesma com a importância de 78100, não retirando porém a mercadoria; - que, no dia seguinte indo a estação para liquidar o caso, encontrou a mercadoria completa, tendo a então retirado; - que o agente Sr. Benedito Rocha lhe informou ter-se os quatro saccos faltantes passado por engano para Wencowelau Bros, mas imediatamente devolvidos para o destino certo; - que, além do deponente, outros comerciantes estabelecidos na mesma localidade, têm questionado com o Sr. Benedito Rocha, por pagamentos indebitos, fatos que entret. solucionados pelo mesmo, contribuindo para desconfiança a mí. função desse Sr. como agente. E como não havia mais sobre o facto arguido, e não lhe foi perguntado, deixou o Sr. Presidente encerrar o presente termo, que depois de lido e lido conforme vai devidamente assinado.

*Antonio de Caccinente*  
 .....  
 Presidente

*Antonio Maranhão*  
 Vice Presidente

*Antonio Maranhão*  
 .....  
 Depoente

*Augusto Roca da Silva*  
 Depoente

2º Depoente Testemunha :

Moyses Carlos, brasileiro, casado, com trinta e dois annos de idade, representante da Firma M. Maranhão, residente nesta localidade e São José do Paraguaná, declarou: - que, em trinta e um de agosto de mil e novecentos e trinta e quatro, digo, trinta e tres, effectou o pagamento da importância de cem mil réis, nesta estação, ao ex-agente Sr. Benedito Rocha, referente a estadia de vagões da Firma que representa, que se destinavam a embarque de canieira e

*Moyses Carlos*

que por circunstancia de tempo não foram carregados no prazo regulamentar; que sobre o pagamento o Sr. Benedito Rocha lhe entregou o recibo ST-10-T nº 30 serie 4212, parte Publico; - que, tempos depois recebeu um carta da Firma que representa, reclamando o pagamento de ser estadia, porquanto, acompanhando por intermedio do Trafego o movimento dos vagões, ali não constavam os referidos vagões em estadia; - que lhe causou estranheza a vinda dos vagões porquanto o mesmo não tinha pedido, por não ter estoque na ocasião e o tempo reinante não permitir a puchanga de madeira necessaria para o carregamento dos mesmos, assim é que foram devolvidos vazios para Jaguarianyva; - que, tem certeza de não ter pedido a vinda dos vagões, presumindo por isso que o pedido tenha partido do proprio Sr. Benedito Rocha, sem sua autorização; - que, em face da reclamação da Firma F. Bauermann, teve a curiosidade de verificar na estação a veracidade de lançamento da importância de dez mil réis; - que o agente substituto Sr. Alcides Branco Ferreira, procedendo á verificação solicitada constatou que o ST-10-T nº 30 série 4212, parte "Estação" fazia referencia a um pagamento de dez mil réis, de aluguel de botiquim; - que, mais tarde, com a passagem por esta estação do fiscal da Contadoria Sr. J. Bley e a pedido do mesmo, lhe fez entrega do ST-10-T nº 30 serie 4212, parte "Publico"; - que, antes ja fizera outros pagamentos nas mesmas condições, mas que não pôde encontrar os recibos, porque, não tendo suspeitas sobre a situação do referido Sr. Benedito Rocha, não teve o cuidado de guardá-los para posterior verificação. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

*Benedito Rocha*  
.....  
Presidente

*Antônio Marcondes*  
.....  
Vice-Presidente

*Augusto de Souza*  
.....  
Secretário

*Marysa Barros*  
.....  
De Poente

197 *Caracimato*  
ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO  
SERVIÇO DE FERRAGEM - SANTA CATARINA

27  
98

ACERTADA

Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, em uma das salas de estação de São José, presentes os Senhores Domingos Veiga do Nascimento, Presidente, Antonio Marcondes, Vice-Presidente e Zeno Barocini, Secretário, servindo de escrevente, compareceu o Senhor BENEDITO ROCHA, com vinte e seis anos de idade, casado, residente em São José do Pinhal, ex-agente na estação de São José, com noventa e sete dias de serviços efetivos neste Estrada, não os tendo em outra, brasileiro, que inquirido sobre a Portaria e demais documentos de que se compõe o presente Inquerito Administrativo e depois de prestar o compromisso de só dizer a verdade sobre os fatos, declarou:- que, no dia cinco de Setembro de mil e novecentos e trinta e três, pelo trem de cargas "A", confiado por Fernando Pinheiro, ao proceder à descarga do carro 117-2207, com os sellos de Jaguarihyva, por inadvertência do seu telegrafista Vitorino Lima e do Chefe de Trem como referido, foram descarregados apenas dezesseis dos vinte sacos de açúcar da fatura nº 622, de 27/9/1933, de Jaraguá, consignados ao Senhor Augusto Paschoel de Silva;- que os quatro sacos faltantes passaram para Venezuela Bran, de onde foram devolvidos no dia dez do mesmo mês, por ordem de entrega da primeira seção de reclamações;- que logo após a descarga dos primeiros dezesseis sacos, procurou o consignatário Sr. Augusto Paschoel de Silva, a quem apresentou a entrega da mercadoria com a falta já mencionada, o qual se recusou a recebê-la por estar incompleta, bem como a liquidar a referida fatura;- que, em virtude, com a devolução de Venezuela Bran, dos quatro sacos faltantes, avisou ao consignatário que a mercadoria já se achava completa, sendo então a mesma retirada, mediante a liquidação do frete total de cento e sessenta e seis mil e cem réis, conforme lançamento nº escrito da estação (OT-11 nº 87, série 7287);- que não tem a contestar sobre a carta que o Sr. Augusto Paschoel de Silva endereçou ao Agente de Jaguarihyva em 1 de Setembro de 1933;- que efetivamente arrecadou daquela senhor a importância de 161\$400, para liquidar o frete em Jaguarihyva, referente a vinte sacos de açúcar que ali se achavam consignados àquella senhor, de acordo com o aviso nº 36;- que depois verificou que o aviso nº 36 é imaginário e feito pelo seu filho Milton quando fazia prática no aparelho telegráfico;- que, sendo de costume, na usança do telegrafista, seu filho Milton fazer recepção de avisos telegráficos, chegando-

*Benedicto Rocha*



25 / 99

*By Encaminado*

as consignações da dita, para serem mais tarde, por si ou pelo telegrafista copiados; - que disso resultou o aviso em questão; - que, diante disso, julgou acertado reter aquella importância retida do Sr. Augusto Paschoal da Silva, visto que o mesmo estava esperando o successo de assucar procedentes de Paraguá, o que se deu no dia 6 de Setembro, liquidando então aquelle senhor com a diferença restante o frete total daquella mercaderia; - que assim procedeu, por sentir-se adançado em revelar o engano havido com o aviso imaginario do Sr. Augusto Paschoal da Silva, que poderia com isso duvidar de sua honestidade; - que não houve, no entretanto, por sua parte, ré no caso, o que prova com o recibo que forneceu espontaneamente aquelle senhor; - que, sobre a cobrança de estadia de vagões da Fines F. Alvarado, a importância de cem mil réis a que se refere o representante da mesma, Sr. Moysés Carlos, extraição do Talão UR-10-T nº 30 série 4712 a pedido do mesmo, para fins particulares entre o mesmo e seu espreiteiro de transporte de madeira; - que o talão em referencia, não tem valor algum, sendo um documento fantástico para fins particulares, pois além de ter sido retirado do meio do bloco, não estava devidamente sellado como é de direito; - que os vagões a que se refere o recibo UR-10-T nº 30 série 4712 parte "Publico" não incorporaram em estadia, como pôde ser verificado pelos documentos IF-9 em archive no Chefim de Tráfego em Ponta Grossa; - que reconhece ter incidido em erro ao fornecer aquelle documento ao Sr. Moysés Carlos, mas que na ocasião e para servir ao mesmo, não julgou que aquelle fato teria as consequências que o arrastaram para o presente inquerito administrativo; - que forneceu aquelle recibo para servir, sem cobrar a importância que consta no mesmo, não sendo por tanto verdadeiro a alegação do Sr. Moysés Carlos; - que, os vagões ILX 4587 e IMX 4362, que figuram no UR-10-T em questão, aguardavam transporte e foram despachados com carregamento de toras, no dia 31 de Agosto de 1933, sob facturas nº 36 e 37, respectivamente, conforme consta do livro de registro UR-1 a folhas quarenta e nove, em uso nesta estação; - que a divergencia existente entre a parte "Publico" e "Contadoria do Talão UR-10-T nº 30 série 4712", é explicada da seguinte forma: tendo tirado de metade talão a travia, para os fins que já expoz anteriormente, tendo em vista aproveitar as outras vias para a extração do recibo para aluguel de botaguim, pois que o Sr. Leopoldo Alves, proprietario do club de botaguim, não costumava exigir a parte "Publico" quando efeturava os pagamentos desse aluguel, por isso que facilitou a feitura como descrita.

*Benedicto Rocha*

By Cassim ento.

29/100

que, com referencia aos debites de 408100 e 493300, são veros e certos, con-

forme os vales que restou á recoutra; - que, retirou esse dinheiro por  
ocasião de receber a ordem de suspensão dos serviços da Estrada, por estar  
necessitado, e julga não ter poder del, pois, tanto em poder da Estrada em  
quanto pretendida importância superior ao total daquellas retiradas; - que  
se não tivesse lançado mão dessas importancias, teria passado as maiores  
privações por falta de recursos pecuniarios, tendo ficado suspenso duran-  
te sete meses, sem poder receber vencimentos e nem ter outros meios de subsis-  
tencia para sua numerosa familia. - E como nada mais disse quando lhe foi  
perguntado, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo, que depois de  
lida e achada conforme, vai devidamente assinado.

Domingos do Nascimento  
Presidente

Antonio Manuino...  
Vice-Presidente

Antonio Manuino  
Secretario

Benedicto Rocha  
Agente

*De Lacerda*

- Fé-offício de BENEDITO BOUHA
- Em 12-7-918 - Foi admitido como praticante de telegrafo, com 60\$000 mensaes e linha Paraná.
  - Em 28-3-918 - Exonerou-se.
  - Em 6-4-919 - Foi admitido na linha Itararé-Urugua, com os vencimentos mensaes de 100\$000, como praticante de telegrafo.
  - Em 1-10-919 - Foi aumentado para 120\$000 mensaes.
  - Em 1-2-921 - " " " " 150\$000 "
  - Em 1-12-21 - " " " " promovido a telegrafista de 2a. classe com 180\$000 mensaes.
  - Em 25-4-22 - " " " " conferente de 2a. classe com 200\$000 "
  - Em 1-8-923 - " " " " a agente de 2a. classe com os mesmos vencimentos.
  - Em 1-1-923 - " " " " aumentado para 220\$000 mensaes.
  - Em 1-7-923 - " " " " promovido a agente de 2a. classe com 240\$000 mensaes.
  - Em 1-1-926 - " " " " aumentado para 280\$000 mensaes.
  - Em 13-1-927 - " " " " " " 300\$000 "
  - Em 1-6-930 - " " " " rebaixado a conferente de 3a. classe, com 280\$000 mensaes, por ordem superior, devido desfilou em Pinhal.
  - Em 1-8-931 - Foi promovido a agente de 3a. classe com 300\$000 mensaes.

PUNICÕES

- Em 29-3-921 - foi suspenso em um dia por ser responsável por o trazo de trem
- " 16-6-921 - " " " " um " " " " " " " " " "
- " 15-4-922 - " " " " um " " " " " " " " " "
- " 11-7-922 - " " " " 1 dia por errar na escrituração de uma fatura
- " 20-10-922 - " " " " 1 " " ser responsável por o trazo de trem.
- " 24-4-923 - " " " " 1 " " não atender a chamada telegr. officia
- " 27-11-923 - " " " " multado em 1 dia por irregularidades no serviço telegrafico
- " 1-4-924 - " " " " 1 " " não atender a chamada telegr. officia
- " 13-11-924 - " " " " 1 " " ser responsável por o trazo de trem.
- " 6-4-925 - foi censurado por irregularidades no serviço telegrafico.
- " 22-7-925 - foi multado em 10 dias, por abandonar seu posto sem licença.
- " 10-8-925 - " " " " 1 dia, por ser responsável por o trazo de trem
- " 7-10-925 - " " " " 1 " " não atender a chamada telegr. officia
- " 16-6-926 - " " " " censurado por irregularidades no serviço telegrafico.
- " 2-10-926 - foi multado em 2 dias por não ter transmitido um X-9.
- " 12-6-927 - " " " " censurado por fazer alterações em "Bons" de linha.
- " 21-7-927 - " " " " admitir empregados sem ordem da Chefia.
- " 26-4-928 - " " " " multado em um dia por irregularidades no serviço.
- " 17-7-928 - foi " " " " em 5 dias, por alterar um valor sem ordem do Sr. IF
- " 19-7-928 - " " " " 1 " " erros cometidos no impresso TF-25.
- " 11-8-928 - " " " " 3 " " prender um trem sem ordem da Chefia.
- " 20-6-929 - " " " " 1 " " irregularidades no serviço de distr
- " 9-9-929 - " " " " 1 " " " " " " " " " "
- " 10-10-929 - foi censurado por deixar de confirmar o ponto mensal.
- " 26-11-929 - " " " " não ter dado seguimento a despacho de valor
- " 21-2-930 - " " " " suspenso até dia 1-6-30, por responder inquerito administrativo, tendo sido rebaixado a conferente de 2a. classe.
- " 6-11-931 - foi multado em tres dias, por ter praticado irregularidades na rec.º de impresso TF-9 e prestar informações falsas sobre esse assunto.
- " 18-12-931 - foi censurado por irregularidades na escrita do estajo de Fil
- " 6-11-931 - foi censurado por ter sido encontrado irregularidades no serviço de su. estajo.
- " 18-12-931 - foi suspenso até segunda ordem por ter sido novamente encontrado irregularidades no serviço de su. estajo.
- " 23-12-931 - voltou ao serviço.

LICENCAS

- Em 22-6-930 - obtve oito dias sem vencimentos.
- " 17-10-931 - " " " " oito " " " " " "
- " 11-2-922 - " " " " cinco " " " " " "
- " 14-2-923 - " " " " quatro " " " " " "
- " 14-6-926 - " " " " oito " " " " " "
- " 19-3-928 - " " " " seis " " " " " "
- " 18-10-928 - " " " " tres " " " " " "
- " 16-1-931 - " " " " oito " " " " " "
- " 21-11-931 - " " " " cinco " " " " " "

FÉRIAS: Nada consta.  
DOENÇAS: Nada consta.

*do Nascimento*

*31*

ESTRADA DE FERRO S<sup>o</sup>C PAULO RIO GRANDE  
LINHA DE VIAGEM BOMBA-BAZIL MATRIZINA

*107*

TERMO DE EXAME

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil e novecentos e trinta e quatro, em uma das sessões da estação de São José, a comissão nomeada pelo inquerito administrativo nº 238, abaixo-assinado, tendo em vista a divergência de depoimentos dos Senhores Moysés Carlos e Benedito Loch sobre a saída dos vagões LIX 4087 e LIX 4362, verificou o seguinte:-

" A folhas quarenta e nove do livro OL-1, nº 2, (registro de mercadorias e partida), constam os seguintes lançamentos: 31 de Agosto de 1933-Fatura nº 36 - LIX 4087 - Remetente: F.M. Varasão - Consignatário : o mesmo - Estação de destino: Jaguarinhya - Volume quantidade : 1 - Especie: plataforma - Designação: Tórca de pinho - peso: 18666 Kg. - Mercadorias a pagar : 149\$300. 31 de Agosto de 1933 - Fatura nº 37 - LIX 4362 - Remetente: F.M. Varasão - Consignatário : o mesmo - Estação de destino : Jaguarinhya - Volume quantidade : 1 - Especie : plataforma - Designação : Tórca de pinho - Peso : 18666 Kg. - Mercadorias a pagar : 149\$300." E para constar, lavrou o presente Termo que

vae devidamente assinado.-

*Domingos V do Nascimento*  
.....  
Presidente

*Hitorio Flamarion*  
.....  
Vice-Presidente

*Luiz Estanislau*  
.....  
Secretaria

194 Caccimato

ESTADO DE SÃO PAULO RIO GRANDE  
DE MINAS VIAGEM TAMARÁ-SANTA CATARINA

32  
1054

Ilhas. Sr. Benedito Rocha

São José

De conformidade com o Artº 8º das Instruções e que se refere  
ao Artº nº 63 dos Decretos 20.460, de 1-10-1931 e 21.108 de 24-2-1932  
e sobre as vezes e o inquerito administrativo sob numero 238, man-  
dado instaurar pelo Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa  
Catarina, e por que como o custo e si a sua julgar-se preciso, fazer-  
des e voltar dentro de cinco dias, contar desta data.

São José, 20 de Junho de 1934

Sciencia  
Benedito Rocha  
Aqui 20 outubro 1934  
Aqui 20 de Junho 1934  
Benedito Rocha

O Benigno V. de Caccimato  
.....  
Presidente do Inquerito nº 238

Illustre Presidente do presente inquerito administrativo e demais membros, para maiores esclarecimentos dos factos, que originaram o inquerito citado e a busca da verdade, peço a vossa ordem para ditar com toda desprehezião da consciência o que de facto se deu. Com referencia aos factos que se deu com a partida de America destinada ao Senhor Augusto Paschoal da Silva, não houve e nem podia haver qualquer ressumbre de má fé, como pretende affirmar o mesmo Senhor, foi um caso todo accidental, caso em liqui-  
 dado dentro das normas e regulamento da Companhia conforme consta no meu depoimento verbal e o proprio depoimento do Sr. Augusto Paschoal da Silva attesta. Com refe-  
 rencia a cobrança indevida de estadia de carnes perfecmente a termos do tarify e o que se deu foi o seguinte. Foi procurado pelo Senhor May-  
 seis Carlos representante desta da firma citada esse Senhor me disse que para efeito de um contrato que existia entre elle e o seu emprei-  
 teiro do carregamento de carnes e transporte de Toros nesta necessitava de um documento de estadia phantastica para apresentar a aquelle  
 Senhor e que logo que o apresenta-se me  
 desaperia como se tratava de um Senhor que  
 até então merecia muita confiança e de  
 certo conceito, pois exercia junto as fmeças de  
 São Paulo de Policia, Com um momento in-

refletido e forneci o documento solicitado  
em CT 10 sob nr 30 deixei de sellar o  
citado documento como e de praxe por  
se tratar de um documento fiscalizatorio  
de facto e. Pias de gis e pedi a devolucao  
do citado documento e esse Senhor me  
dizeu que havia perdido, me obriguei  
dessa forma a extrahir no restante do  
CT 10 nr 30 a cobrança do Aluguel do Po-  
tequim do Senhor Leopoldo Alves. São  
passados mais alguns dias e já hoje  
compreendo qual o fim malizioso do  
Senhor Meyers Carlos pois o mesmo  
quis tirar proveito da minha situação de  
temporaria suspenso das suas funções.  
O referido CT 10 nr 30 pede estadia para  
os carros 4587 e 4362 cujos carros nesta não  
sofrem nem um ataque de carregamento  
ou transporte conforme consta em meu  
CT 9 e o livro CTA pois foram despachados  
com taras a Jafuanchy 4. Jofuanchy 36 e 34  
fica a mim provar a improcedencia da absurda  
e criminosa preferença do Sr Meyers Carlos  
quanto a referida importancia de  
reir 30,300 da receita desta Estação fiz  
as atas e comuniqui ao Sr Chefe da Conta-  
bilidade, procedi dessa forma por ter sido  
suspenso das minhas funções de frente no  
momento que recebi o ordem de suspensão, não

De Lucimanto

34 105

Tinha um real em casa e logoamente  
minha Senhora e filhos criam passar  
misserias tal era a massa cetera  
nos p<sup>co</sup> feto de levar a Companhia pois  
a minha Senha existente na propria Com  
p<sup>nia</sup> e maior a importancia da que  
por necessidade refuzi conformar poder  
atetar o Sr. D. da Estabilidade  
qualisando Sr. Presidente espero que  
essa erudita Comiss<sup>o</sup> composta de  
um punhado de nomes lucidos e  
competentes como e notorio, de a sua  
pronunciaç<sup>o</sup> dividida  
Paris 15 de Junho de 1834.  
M. de M.



Vistas é devidamente examinadas as peças componentes do presente inquerito administrativo, a comissão designada em Portaria do Sr. Sr. Superintendente da Rede de Viação Ferroviária, passa a relatá-lo :-

As denúncias apresentadas contra o Sr. Benedito Rocha, quando Agente da estação de São José, consistem no seguinte:-

- 1 )-Em data de 24 de Agosto de 1933, haver formulado um aviso sob nº 36, como procedente do Agente de J. Guaráhyva, com o fim de arrecadar de Sr. Augusto Paschoal da Silva a importância de Rs. 161\$400, para presumedo pagamento de frete de 20 saccos de açúcar, consignados ao mesmo e consequente despacho daquela estação para a de São José.
- 2 )-Haver em 31 de Agosto de 1933, feito uma cobrança da Firma F. Materno, na pessoa de seu representante em São José, Sr. Moyses Gallos, na importância de 100\$000, sobre estudos dos vagões IIX 4387 e IIX 4362, emitido por este fim o documento TT-10-T nº 30 série 412 parte "Público", fazendo na parte "Contador" do mesmo talão uma cobrança de importância de 10\$000, sobre aluguel de botequim, de Sr. L. Alves.
- 3 )-Haver em data de 24 e 27 de outubro de 1933 retido duas remessas referentes à renda da estação de São José, de importância de 438\$100 e 492\$200, respectivamente.

PRINCIPAL PARTE:

A denúncia é procedente, como se vê da confissão do acusado, o qual alega de fato ter **lavado** um equívoco de sua parte copiando de lista telegráfica o aviso nº 36, quando como exercício de praticante. Não houve, entretanto prejuizo ao reclamante, por ter dias depois, recebido 20 saccos de açúcar (documento de fls. ~~X~~...) com frêta a pagar na importância de Rs. 161\$400, entrando o mesmo sómente com a diferença sobre 161\$400 já arrecadado pelo acusado. Não houve também prejuizo para a Estrada, porquanto a importância arrecadada pelo frêta, foi devidamente liquidada.-

A Comissão discorda com o alegado equívoco, tendo em vista as coincidências, de ser por um praticante de telegrafo, quando em exercício um fato que se tornou dias depois em realidade. Acentua-se a falta de fundamento do equívoco, com o fato de não ter o acusado devolvido a importância arrecadada de Sr. Augusto Paschoal da Silva, inequivocamente, provavelmente por saber que o mesmo esperava os 20 saccos de açúcar, o que significa ter feito esse arrecadamento com fim premeditado de atender a interesses diferentes.-

*By Benvenuto.*

*36*  
*107*

SEGUNDA PARTE:

É improcedente, quanto a parte referente á cobrança da estadia dos vagões LIX4687 e LIX 4362, constante no CT-10-T nº 30 serie 4212, de 31 de Agosto de 1933, parte "Publico".-

Em depoimento prestado a fls. 254/5 o Sr. Moysés Tules, representante da Firma F. Maurazze, declara : 1ª)-que os vagões a que se refere o aludido CT-10-T, não foram carregados no tempo regulamentar, devido ao mau tempo reinante;- 2ª)-que foi informado pela casa que representa, que os vagões em questão não estavam incursos em estadia, sendo portanto indevido o pagamento de 100\$000;- 3ª)- que os vagões não foram por elle requisitados, por não ter na ocasião stock de madeiras para carregal-os, pelo que os mesmos foram devolvidos vazios a J. Maurazze & Cia, a Comissão, procurando averiguar estas coisas, constatou:- 1ª)-que os vagões em questão, foram carregados nos vãos de pinho, no devido prazo regulamentar;- 2ª)-que os vagões não embarcaram em estadia, sendo emitido um documento furtivo e ilegal;- 3ª)-que, os vagões, por força das disposições regulamentares, foram requisitados, como faz prova o carregamento e despacho dos mesmos, de acordo com o termo de verificação (documento de fls. 94/5...)- Diante das contradições acima expostas e pelas provas colhidas, a Comissão, chegou á conclusão que o documento CT-10-T nº 30 serie 4212 parte "Publico" é furtivo e que a responsabilidade do acusado Benedito Rocha, no caso, consiste em ter fornecido esse documento a titulo gratuito e para fins particulares.-

Quanto á cobrança de 10\$000 sobre aluguel de boteguim do Sr. Leopoldo Alves a que se refer a parte "Contadaria" do CT-10-T nº 30 serie 4212, nota-se somente a irregularidade de não ter sido entregue ao mesmo a parte "Publico", como é de direito, por ter essa parte sido ocupada para as fins acima descritas.-

TERCEIRA PARTE:

É procedente a acusação.- O acusado é culpado de ter retirado, sem previa autorização e infringindo as instruções do Regulamento em vigor, as importancias de 438\$100 e 492\$200, das remessas da renda da estação, ao receber ordem de suspensão dos serviços da Estação, julgando que, por ter fiança superior ás importancias já descritas, não viesse isso constituir falta grave, como se vê em seu depoimento a fls. 27 e respectivos vales, documentos fls. 16 A/B, o ato foi praticado levemente, não com o fim de pre-

*197 Laccumato*

37  
108

judicial e lavada, não deixando, entretanto, de ser um ato de indisciplina, que pela sua natureza, demonstra a ausência completa, por parte do acusado, de senso de responsabilidade, que deveria ser o espelho do funcionário cumpridor de seus deveres.

Diante das conclusões acima expostas, julgamos ter cumprido neste caso, pelo que, dando por arquivados os trabalhos de presente Inquerito Administrativo, passamos a instruir com os documentos necessários a atos da S. Superintendencia.

S.M.J.

São José, 22 de Junho de 1934

*L. Domingos K. do Nascimento*  
.....  
Presidente

*Antonio Maravilha*.....  
Vice-Presidente

*Francisco...*  
.....  
Secretario

O presente inquerito administrativo  
se compõe de trinta e sete documen-  
tos autuados na primeira pagina.

São Paulo 22 de Junho de 1934  
L. P. de S. do Estacamento.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande  
Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

Nº I.238/3164.

Curityba, 4 de outubro de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmo. Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Damos em nosso poder o vosso prezado officio nº 1/1307, de 21 de setembro ultimo, acompanhado da cópia do accordo preferido por esse egregio Conselho, para o fim de ser instaurado novo inquerito administrativo relativamente ás irregularidades commettidas pelo sr. Benedicto Rocha.

Cabe-nos levar ao vosso conhecimento que, no dia 28 de junho deste anno, com o nosso officio nº I.238/1962, já enviamos o novo inquerito administrativo ao sr. dr. José Gomara, Inspector da 1ª. Zona, nesta Capital.

Valemo-nos do ensejo para vos apresentar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

*De la. lras do Com. n.º 11266  
em 25 de Outubro de 1934  
N.º 11266  
Director da 1.ª Secção*

*Simão de Amaral*  
Encarregado do Expediente  
da Superintendencia

*Rec. no 1ª Secção* 18.007.1934

17/10

Em tempo

no Sr. Reguanno de Alun para juntar ao processo N. 450/58 e  
procederem com a brevidade urgente sobre o documento 7277/54  
para a ação aguardando a resolução do processo acordada.

Em 26 de Outubro de 1934

Sindere de Almeida

Director da 1.ª Secção

SUMPRIDO EM 6/11/34

MSA

- Informação -

O D. Conselho, em sessão de 21 de maio do corrente anno - accordo de fls. 69 - tomando conhecimento do inquérito administrativo que a Rede Paraná Santa Catharina fez instaurar contra o empregado Benedicto Rocha, decidiu determinar a annullação do mesmo inquérito, com instauração de outro, visto não terem sido observadas as Instrucções baixadas por este Conselho.

Antes de ter sido enviada a copia do accordo para aquella Companhia ferroviaria tomar conhecimento da resolução, conforme se deprehende do officio de fls. , e instaurando o novo inquérito submette-o á apreciação deste D. Instituto.

Após de merecer o pronunciamento da Junta Procuadora Geral, propoz-se a revocação deste outro, á consideração da mesma.

Em, 6 de novembro de 1908.  
Aguilo Benjamin S. P. S.  
aux. D. C.

A consideração do Sr. Director Geral do Instituto, com a  
informação nº 107 em 12 de Novembro de 1908  
Theodoro de Almeida Vellozo

Director da 1.ª Secção

Rec. gen. 11/11/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

em ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 17 de Nov. de 1934

*Quatzen*

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 20-11-34

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro 21 de Novembro de 1934

*Bartolo*

Procurador Geral, em execução

Requerer em  
obediencia e prece  
estabelecida, se de  
vista dos autos os  
accusados pelo prazo  
de 10 dias a fim de  
seu apresentarem a defesa  
por escrito.

Rio, 23 Nov. 34.

*Vatavio Silveira*

2 - adj. 1º Proc. G.

Rec. gab. 27/11/34

At. 1ª Sec. para preparar expediente do  
accusado, sendo vista dos autos nesta  
Secretaria por 10 dias. Rio, 28/11/34

*Quatzen*

Director Sec. G.

Rec. em 30-11-34



28. 112  
C.H.A.

João Am. Nunes Galvão para pagar e  
superfideiuss. obremmado

Em 4 de Setembro de 1934  
Ricardo de Mouta e Silva  
Director da 1.ª Secção

Cumprido  
em 6-12-1934  
Galvão  
2027.

P. 14450/33

6

Dezembro

4

K/E

1-1.667

Snr. Benedicto Rocha

Paranapanema

Paraná

Havendo a Rêde Miação - Paraná Santa Catharina instaurado novo inquerito administrativo com o fim de apurar a falta grave que vos é imputada, declaro-vos, de ordem do Sr. Presidente, que vos foi concedida vista do processo nesta Secretaria, a fim de apresentardes a vossa defeza.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria

fol. 114  
1938

- Informação -

Desde Dezembro de 1934 que esta Secretaria aqua da resposta ao officio de fis. rito.

Nestas condições, penso que o processo pôde ser submetti- do á apreciação da Junta Procuradoria Geral.

Rio, 20. XI. 37.  
A. Bergamini  
E.

1.ª Procuradoria Geral de Accões em e in Juizgado

Em 7 de Setembro de 1937  
Recebo de fl. 100. 1.ª. 1.ª. 1.ª.  
Director da 1.ª. 1.ª. 1.ª.

Ao Dr. 2.º VISTO  
Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1937  
Lully  
Procurador Geral

O Conselho Nacional de Trabalho, por Accórdam. de fl. 69, determinou a remessa do insumo emitido pela Rede de Viagem Paraná-Santa Catharina para apurar falta grave

atribuindo a Benedicto  
Roche.

Em cumprimento  
a determinação  
contida no mesmo Ac-  
cordam remetter a seu  
juiz o novo impuente.

Dada vista de  
papeiros ao acusado,  
há tres annos a que se-  
der a resposta, sem que  
pellesse. Parece-me con-  
veniente esclarecer a  
razão dessa falta de res-  
posta. O meio de  
obter esse esclarecimento  
será dirigi-lo a essa  
jondencia ao encarde-  
do do Dispaço de Jacari-  
guinha (B. 68).

Está sentindo  
opium, dando-te o prazo  
de 20 dias para a resposta.

Res. 14.12.37

Vaterinifilmar  
L. A. G. do Rio de J. P.

Jul. 17/1937

A Consideração do Sr. Pre-  
sidente.

Res. 16/12/37

Jaquim  
Diretor

Amo opina a Parem edri

Res. 22/12/1937

T. J. S.



fls. 115  
H. B.

A 1ª Seccão, para  
providenciar na forma  
ordenada.

Rio 27/12/37  
Maurício  
D. Real

Rec. 4 1/35  
100

Afim de que o presente processo não fique por mais  
tempo sem andamento, passo-o ao Oficial Maria Alcina Miranda  
para preparar, com urgencia, o expediente requerido pela Pro-  
curadoria Geral.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1938

*[Handwritten signature]*

S. c. Diretor da 1ª. Secção

INFORMAÇÃO

Cumprido em 19/10/938  
Maria Alcina H. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "1".

fls. 116  
1938

MA/MP.

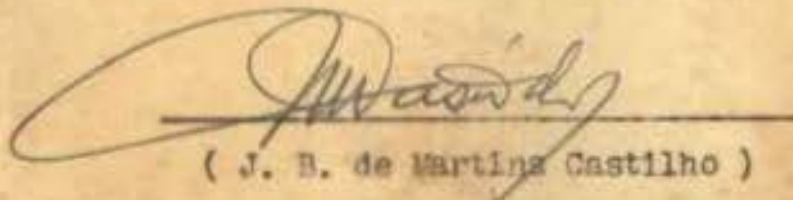
1-1.840/38-14.450/33.

24 de Outubro de 1.938.

Sr. Benedicto Rocha  
A/C. do Bispado de Jacarézinho.  
Jacarézinho - Paraná.

Reiterando os termos do officio n°  
1-1.667, de 8 de Dezembro de 1.934, comunico,  
de conformidade com o requerido pela Procura-  
doria Geral deste Conselho que vos será facul-  
tado, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias,  
vista dos autos do processo referente ao inque-  
rito administrativo que respondestes na Rêde  
de Viação Paraná - Santa Catharina, afim de que  
apresenteis as razões de defêsa que entenderdes,  
para posterior pronunciamento do Conselho Nacio-  
nal do Trabalho.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/MP.

1-1.840/38-14.450/33.

RIO DE JANEIRO, D. F.

24 de Outubro de 1.938.

Sr. Benedicto Rocha  
A/E. do Bispado de Jacarézinho.  
Jacarézinho - Paraná.

Reiterando os termos do officio nº 1-1.667, de 6 de Dezembro de 1.934, comunico, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista dos autos do processo referente ao inouerto administrativo que respondestes na Rede de Viação Paraná - Santa Catharina, afim de que apresenteis as razões de defesa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

157255

1-1.840/38. *Ao Permitente* RIO DE JANEIRO, D. F.

Sr. Benedicto Rocha,

A/C do Bispado de Jacarézinho.

Jacarézinho - Paraná.



*Rio de Janeiro  
(Vide Verso)*



*Meu prezado  
o def. em 18/12/38  
f. 11*







fl. 119

- INFORMAÇÃO -

A Agencia dos Correios e telegrafos devolve a esta Secretaria o officio nº 1-1.840, de 24 de Outubro deste ano, dirigido ao Sr. Benedicto Rocha, aos cuidados do Bispado de Jacarézinho, por não ser conhecido o seu destinatario.

Passando os presentes autos às mãos da autoridade superior, proponho seja reiterado o supra mencionado officio, por intermédio, porém, da respectiva Caixa de Ap. e Pensões.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1938

Maria Alcina M. de La Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Ao Oficial Maria Alcina Miranda, para proceder na fôrma sugerida.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1939

Francisco Dias

S.c. Diretor da 1a. Secção.

Cumprido. em 10/1/1939

Maria Alcina M. de La Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

MA/MP.

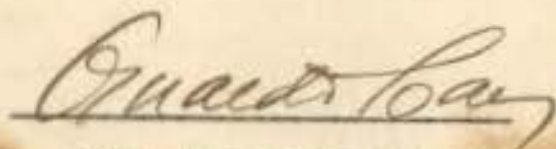
1-90/39-14.450/33

16 de Janeiro de 1.939.

Sr. Benedicto Rocha  
S/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias /  
rios da Paraná - Santa Catarina.  
Praça Tiradentes, 36 - Sobrado  
Curitiba - Estado Paraná.

Reiterando os termos do officio nº  
1-1.867, de 8 de Dezembro de 1.934, comunico, de  
conformidade com o requerido pela Procuradoria  
Geral d'este Conselho que vos será facultado, nes  
ta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista dos  
autos do processo referente ao inquerito adminis  
trativo que respondestes na Rede de Viação Para  
ná - Santa Catarina, afim de que apresenteis as  
razões de defêsa que entenderdes, para posterior  
pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

Não consta neste processo nada que accuse recumbente, por parte do interessado, do officio referida o fls 120. Propozho ouvir-se o Protocolo Geral a respeito, e em caso de resposta negativa pedir-se explicação a Caixa. Ao Director da 1.ª Secção.

Rio, 29 jan 40

Helio Pirajá  
Arch. Tech.

Em vista do longo prazo em que se mantem o processo sem que o interessado se tenha pronunciado a respeito, por não se encontrar, parece que o assunto pode ser estuda-lo a pedido do mesmo, que, presume-se, não está sujeito a obrigação.

A douta Presença da Jef. procm, resolveu como lhe parecer mais acertado.

Em 30/1/40  
Amind  
Dito Sup.

João de A. Simões

Rio de Janeiro, 1<sup>o</sup> de Fevereiro de 1940

Procurador Geral

ao Sr. Allysio de S. Coelho 22-2-40.

Proc. 14.450/33 - O Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, remete inquerito administrativo instaurado para demissão de Benedito Rocha.  
EC/

P A R E C E R

Uma vez que se remeteu a notificação de fls. 120, por intermedio da Caixa, cumpria a esta informar si procedeu ou não sua entrega.

E como não conste do processo mesma resposta, opino informe o Protocolo a respeito, e sendo negativa a informação se reclame da instituição esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1940.

*Allyrio de Souza Galvão*

Aux. Téc. da Procuradoria Geral.

8.5



Do Protocolo Geral para in-  
formar.

Rio, 11. 3. 40  
Maurício  
D. Geral

Recibido 12/3/40

Do Auxiliar Estado  
da Gama, para informar.

Rio, 13/3/40  
Acácio Simão  
Eudovigal

Em cumprimento ao despacho  
supra, cabe-me informar, que  
nada consta neste Protocolo, em re-  
ferencia ao officio 1. 90/39. fls 170.

Rio, 13/3/40  
Valde Saldanha - d. Gama  
Aux.

A' continuidade  
superior.

Rio, 13/3/40  
Acácio Simão  
Eudovigal

14/3/40  
A' 1ª Recup., para forni-  
torem de ainda com a for-  
te final de fornecimento de for-  
neto.

Rio, 17/3/40  
Maurício  
D. Geral

*[Handwritten signature and scribbles]*

VISTO. Rio de Janeiro, 27 de Março de 1954.

*[Handwritten signature]*  
Diretor da 1ª Seção

*[Faint handwritten text, possibly a stamp or note]*

*[Extensive faint handwritten text, mostly illegible]*

CN/SP.

CNT/14.450-52/1-605/40

30 de março de 1940

Snr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões  
dos Ferrovirios da Paraná-Santa Catarina.

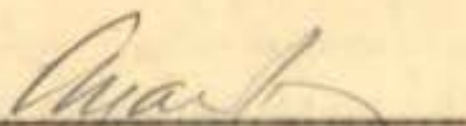
Praça Tiradentes nº 56 - Sobrado

Curitiba - Paraná

*abstendo-se de emitir*

De conformidade com o requerido pela Procuradoria  
Geral deste Conselho, no processo em que consta o inquérito  
administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa  
Catarina contra o empregado Benedito Rocha, solicito vossas  
providências no sentido de ser informado a esta Secretaria,  
no prazo de 15 dias, si foi entregue ao referido ferroviário  
o ofício nº 1-90, de 16 de janeiro ultimo, encaminhado nos  
cuidados dessa Caixa.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



Termo de juntada.

Nesta data, junto a fls 125/127  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n.º 6062/40.

Em 29-4-940

Maria do Carmo Casco Miranda

  
\_\_\_\_\_  
(assinada por)  
Margarida Casco Miranda

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA PARANÁ - SANTA CATARINA

fls 125  
L.M.C.

PRAÇA TIRADENTES N. 36

Telefone. 215

Código 16-01

N. 7/96

Proc. n. 54

CURITIBA, 6 de abril de 1940

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares  
M.D. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Edifício Ministerio do Trabalho - 9º andar.  
Avenida Aparicio Borges  
Rio de Janeiro

Respondendo ao vosso officio CNT/14.450-33/1-805/40,  
de 30 de março último, informamos que o officio nº 1-90/39 desse  
Conselho, foi enviado ao Sr. Benedito Rocha com o nosso memorandum  
nº 54 de 7 de fevereiro de 1939, do qual juntamos cópia.

Até a data presente o Snr. Rocha não acusou o rece-  
bimento do mesmo.

Atenciosas saudações

*Nicholas...*  
Presidente em exercício.

C.P.

CRZ/Alf.

SECRETARIA DO	
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
6062	
DATA 15/4/1940	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECCÃO	
2.ª SECCÃO	
3.ª SECCÃO	
CONTAD.	
CHIVE	

Recebido na 1.ª Seccção em 16-4-40

COPIA

ps 126  
Hec.

Caixa de Aposentadoria e Pensões  
Dos Ferroviários da Paraná - Santa Catarina

M. 54

Do GERENTES DA CAP

Ao Sr. Benedito Rocha

Data: 7-2-939 Op. Turma 46 ROBEIRA

Juntamos o ofício nº. 1-90/39 a vda dirigido  
pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Solicitamos a v. sen. o recebimento.

Saudações

(a) A. Chade

GERENTES

Soufira

6-4-940

CR. Ribeiro

Encargado do Exped.



fls 124  
 M.C.

Recebido em 19/4/1940.

junto a pasta respectiva

Informação

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina em atenção aos termos do ofício constante por cópia, a fls 124, informa que o ofício n.º 1-90/39 desta Secretaria, foi enviado ao Sr. Benedito Rocha, conforme prova com o documento de fls 126.

Outrossim, informa que o aludido ferroviário até a presente data não recebeu o recebimento do ofício em questão.

Assim, proponho o retorno do processo a douta Procuradoria Geral, em face do parecer de fls 122.

A consideração superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo

Em 29-4-1940

Maria do Carmo Passos Miranda  
 Auxiliar de escritório II

A C.A.P. não diz se o ofício foi ou não recebido, tendo em vista que permitiu ao interessado.

Propunho se resolva bem o caso.

A douta Procuradoria Geral

Em 3/5/40.

*[Signature]*  
 Diretor Geral

*Arbore*

4-5-40 Dr. Arnaldo Gussekind

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1940

Procurador Geral

o. Camera: o preten-  
te inquerito, cuja ins-  
tauracao fora determina-  
da pelo despacho de fls 69,  
que anulava o que anterior-  
mente fora feito, prova su-  
ficientemente a proceden-  
cia da accusacao. Com  
efeito, se nos bastassem  
as provas colhidas no  
meame, encontraras a  
confessao escrita do a-  
cusado ( fls 104/5) que in-  
voca, sem divida, jus-  
tificativas que inspo-  
relem.

Apino, pois, pela pro-  
cedencia da accusacao

No. 8-5-40  
*Arnaldo Gussekind*  
Pro. Gen.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e conclusos ao  
Exmo. Sr. President.

13 maio 1940

*Martins*

T



U-10  
128

Remetta-se a Ordem

do de 10 40.

PRESIDENTE

I

Secretaria de Trabalho

para as seguintes atividades

em

28

Dr. J. Villalobos  
40

JV

Secretaria de Trabalho

Y-10 T. 18  
429  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 1945-0

1933

409

ASSUNTO

O Superintendente da Rede de Viação Jaraguá-Catarina  
remete inquérito administrativo instaurado  
para demissão de Benedito Rocha.

RÉLATOR

Villasboas

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28.5.40

DATA DA SESSÃO

3-6-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolva-se a tentativa  
de demissão.



U-10  
130

(1C-409/40)

ACORDAO

Proc. 14.450/33

ECM/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o ferroviário Benedito Rocha, acusado como incurso nas letras e g do art. 54, do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que pelas provas produzidas no presente inquérito, ficou plenamente evidenciado a procedencia das acusações sustentadas contra o acusado;

CONSIDERANDO, mais, que, notificado por este Conselho para apresentar defesa, não atendeu a nenhuma dessas notificações, deixando, portanto, correr o processo a revelia e que veio demonstrar o seu desinteresse;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940

Presidente

Relator

Fui presente:

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 27/7/40

Recebido na 1.ª Secção em 31-7-40





U-b. de Expediente - Rio, VIII-7, 40  
14.450-33  
U-b. de Salubridade

VISTO. Rio, 7 de agosto de 1940

Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 16 de agosto de 1940.

CNT/14.450-33/1-1757/40

Sr. Benedito Rocha  
A/C da C.A.P. dos Ferroviários  
da "Paraná-Santa Catarina".  
Praça Tiradentes, 36 - Sobrado.  
Curitiba - Estado do Paraná.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, \_\_\_\_\_, resolveu, em sessão de 3 de junho p. findo \_\_\_\_\_, julgar procedente o dito inquérito, e autorizar a vossa demissão \_\_\_\_\_, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 27 de julho último.

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)  
Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 16 de agosto de 1940.

CNT/14.450-33/1-1758/40

Sr. **Superintendente**

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 3 de junho de corrente ano, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Benedito Rocha.

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Superintendente da "Rede de Viação Paraná-Santa Catarina".



10  
1941

Visão da sanitação em Jul.  
para a descentralização no âmbito  
de 100, para os outros a ambi-  
dade, higiene, segurança e em um  
momento.

Em 10/6/41  
Maurício de Almeida  
Diretor

De acordo. Em 9.6.41  
Eugênio Salazar  
Chefe da J.D.I

Na Comissão de processos  
apresentados de submissão a  
decisão de 10/6/41 sobre  
o assunto.

Em 10/6/41  
Maurício de Almeida  
Diretor

Aguirre, re.

Em 11/6/41

Bernardo de Almeida Carneiro  
Diretor

Recebido em 12/6/41

à J.D.I. para cumprir

Em 10/6/41

Maurício de Almeida  
Diretor

Maurício de Almeida